



000001
Renan P. S. Lima

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAR



Aquisição de materiais de borracharia para conserto de pneus das frotas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

R\$-18.995,03

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	Livre	18.995,03

Ubiratã – Paraná, 24 de fevereiro de 2021


Luiz Antônio Marafon
 Sec. de Viação e Serviços Rurais

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 03/03/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO


Cristiane Fatima Zolin
 Contadora
 CPF/PIS 073218/0

RECURSO FINANCEIRO	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

De acordo com a programação financeira

Valdinete da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

Autorizo

Não autorizo


Fábio de Oliveira Dalécio

Data de recebimento: 03/03/2021

Hora: ____:____


 Divisão de Licitação

000003



TERMO DE REFERÊNCIA

090004 

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 73/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de borracharia para conserto de pneus das frotas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Necessita-se dos materiais de borracharia para conserto de pneus de veículos e máquinas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais que eventualmente vierem a furar e, também, para conserto de pneus de outras secretarias que vierem a necessitar. Dessa forma, esta licitação tem por objetivo a aquisição desses materiais para a borracharia desta secretaria.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(18.995,03).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	Livre	18.995,03

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon.

6.2. Fiscal do Contrato: Jackson Andre de Almeida.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Lucas Casarin Marquezini.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
30054	1	1	Bico inflador duplo	6	UN.	29,44	176,64
34692	1	2	Bico para calibrar	8	UN.	59,56	476,48
34691	1	3	Bico para encher	8	UN.	41,54	332,32
26184	1	4	Cola Cimento branco 225 ML	16	UN.	31,97	511,52
23800	1	5	Cola Preta para borracha 900 ML	12	UN.	36,56	438,72
34694	1	6	Conserto R6	100	UN.	3,75	375,00
20824	1	7	Espátula chata 60 cm	3	UN.	76,21	228,63



39567	1	8	Grafite em pó 5KG	20	UN.	22,46	449,20
23796	1	9	Manchão Frio Diagonal VD 3	200	UN.	6,08	1.216,00
23797	1	10	Manchão Frio Diagonal VD 5	200	UN.	11,29	2.258,00
34689	1	11	Manchão RAC 40	200	UN.	13,78	2.756,00
34690	1	12	Manchão RAC 42	200	UN.	21,60	4.320,00
23795	1	13	Refil 100 mm para conserto sem câmara passeio 60 peças	10	CX	72,85	728,50
23794	1	14	Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão 30 peças	12	CX	99,79	1.197,48
23801	1	15	Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1 Kg	6	UN.	41,11	246,66
23791	1	16	Válvula carro sem câmara	200	UN.	1,25	250,00
23790	1	17	Válvula para pneu 17,5x25	50	UN.	11,15	557,50
23792	1	18	Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275	50	UN.	11,48	574,00
23793	1	19	Válvula para pneu sem câmara caminhão pneu 275	50	UN.	9,93	496,50
34693	1	20	Vaselina 3 Kilos	3	UN.	53,61	160,83
39568	1	21	Espátula 1 metro	2	UN.	153,04	306,08
39587	1	22	Anel de vedação de pneus roda 17,5X25	40	UN.	23,47	938,80

8. REFERENCIAL DE MARCAS

8.1. Para o presente procedimento, não houve referência de marcas.

9. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida João Medeiros, s/n, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

11. PRAZOS

11.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

11.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

11.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

11.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

12.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

12.4. Quando exigido, os materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

12.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.2. Ao município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

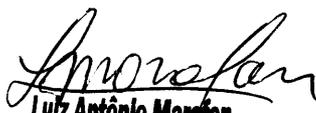
13.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

13.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 24 de Fevereiro de 2021.


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

000067



PESQUISA DE MERCADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

EMPRESA 01:	CESAR LUIZ MARCON EIRELI
CNPJ:	82.677.048/0001-01

EMPRESA 03:	ZAMA & ZAMA LTDA
CNPJ:	03.678.835/0001-93

EMPRESA 05:	CASA DO BORRACHEIRO
CNPJ:	11.862.993/0001-27

EMPRESA 07:	GURGELMIX
CNPJ:	29.302.348/0001-15

EMPRESA 02:	COMIL VALFLEX FERR E EQUIP LTDA
CNPJ:	02.752.999/0001-50

EMPRESA 04:	MBR MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ:	15.333.564/0001-13

EMPRESA 06:	PAULIBOR
CNPJ:	05.949.812/0001-00

EMPRESA 08:	PIATÁ
CNPJ:	02.939.491/0001-66

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	EMPRESA 05	EMPRESA 06	EMPRESA 07	EMPRESA 08	CRITÉRIO	VALOR UNIT. FINAL	VALOR TOTAL FINAL
1	Bico inflador duplo	6	UN	R\$ 60,00	R\$ 14,75	R\$ 24,00		R\$ 19,00				média	R\$ 29,44	R\$ 176,63
2	Bico para calibrar	8	UN	R\$ 85,00	R\$ 44,22	R\$ 50,00		R\$ 59,00				média	R\$ 59,56	R\$ 476,44
3	Bico para encher	8	UN	R\$ 50,00		R\$ 11,00	R\$ 36,15	R\$ 69,00				média	R\$ 41,54	R\$ 332,30
4	Cola Cimento branco 225 ML	16	UN	R\$ 60,00	R\$ 25,01	R\$ 21,00	R\$ 21,87					média	R\$ 31,97	R\$ 511,52
5	Cola preta para borracha 900 ML	12	UN	R\$ 70,00	R\$ 26,39	R\$ 33,00	R\$ 26,40		R\$ 27,00			média	R\$ 36,56	R\$ 438,70
6	Conserto R6	100	UN	R\$ 6,50	R\$ 3,47		R\$ 2,43		R\$ 2,60			média	R\$ 3,75	R\$ 375,00
7	Espátula chata 60cm	3	UN	R\$ 90,00	R\$ 52,80	R\$ 48,00	R\$ 114,05					média	R\$ 76,21	R\$ 228,64

000008

Juaco Casarin Marquijim

Lucas Casarin Marquês

8	Grafite em pó 5KG	UN	20	R\$ 18,50		R\$ 39,00	R\$ 9,88					média	R\$ 22,46	R\$ 449,20
9	Manchão Frio Diagonal DV 3	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 5,37	R\$ 5,00	R\$ 3,95					média	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
10	Manchão Frio Diagonal VD 5	UN	200	R\$ 15,00	R\$ 10,88	10,00	R\$ 8,00					média	R\$ 11,29	R\$ 2.258,67
11	Manchão RAC 40	UN	200	R\$ 24,00	R\$ 13,93	R\$ 4,50	R\$ 12,69					média	R\$ 13,78	R\$ 2.756,00
12	Manchão RAC 42	UN	200	R\$ 32,00	R\$ 19,55	R\$ 17,50	R\$ 17,36					média	R\$ 21,60	R\$ 4.320,50
13	Refil 100 mm para conserto Câmara passeio 60 peças	CX	10	R\$ 90,00	R\$ 73,86	R\$ 60,00	R\$ 65,40	R\$ 75,00				média	R\$ 72,85	R\$ 728,52
14	Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão pneu 275 30 peças	CX	12	R\$ 125,00	R\$ 94,58	56,00	R\$ 79,80					média	R\$ 99,79	R\$ 1.197,52
15	Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1KG	UN	6	R\$ 65,00	R\$ 31,33	39,00	R\$ 26,99					média	R\$ 41,11	R\$ 246,64
16	Válvula carro sem câmara	UN	200	R\$ 1,80	R\$ 0,72	0,60	R\$ 1,22					média	R\$ 1,25	R\$ 249,33
17	Válvula para pneu 17,5 X 25	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 6,45			R\$ 12,00				média	R\$ 11,15	R\$ 557,50
18	Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 8,80	9,50	R\$ 5,63					média	R\$ 11,48	R\$ 573,83

19	Válvula para pneu sem câmara pneu 275	50	UN	R\$ 15,00	R\$ 7,90	7,00	R\$ 6,89						R\$ 9,93	R\$ 496,50
20	Vaselina 3 kilos	3	UN	R\$ 110,00	R\$ 64,90	49,80	R\$ 30,52	R\$ 65,42					R\$ 53,61	R\$ 160,84
21	Espátula 1 metro	2	UN	R\$ 250,00				R\$ 113,38	R\$ 95,75				R\$ 153,04	R\$ 306,09
22	Anel de vedação de pneus roda 17,5 X25	40	UN.		R\$ 24,40		R\$ 22,00		R\$ 24,00				R\$ 23,47	R\$ 938,67
Valor total:													R\$ 831,92	R\$ 18.995,03

O critério adotado foi a média, pois os valores obtidos online estão descaracterizados do valor da entrega. Além disso, ao se observar a discrepância de preço entre os orçamentos das empresas, entende-se que cada uma possui um item mais em conta do que a outra. Dessa forma, visando o interesse público, foi escolhido esse critério.

000010

Fucao Casarin Marquignin

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

RAZÃO SOCIAL:	ZAMA & ZAMA LTDA
CNPJ:	03.678.835/0001-93
ENDEREÇO:	Rua Araguaia, 713
TELEFONE:	3339-4249
E-MAIL:	zamaezama@hotmail.com

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1		UN	Espátula 1 metro		Não tem	
2		UN	Bico inflador duplo	steula	24,00	
3		UN	Bico para calibrar	Scharader	50,00	
4		UN	Bico para encher	Steula	11,00	
5		UN	Cola Cimento branco 225 ML	Vipal 163g	21,00	
6		UN	Cola preta para borracha 900 ML	Vipal 900ml	33,00	
7		UN	Conserto R6		Não tem	
8		UN	Espátula chata 60cm	Bramais	48,00	
9		UN	Grafite em pó 5KG		39,00	
10		UN	Manchão Frio Diagonal DV 3	Vipal	5,00	
11		UN	Manchão Frio Diagonal VD 5	Vipal	10,00	
12		UN	Manchão RAC 40	Vipal	4,50	

Lucas Cosarin Marquijim

13	UN	Manchão RAC 42	Vipal	17,50	
14	CX	Refil 100 mm para conserto Câmara passeio 60 peças	Vipal	60,00	
15	CX	Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão pneu 275 30 peças	Ruzi	56,00	
16	UN	Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1KG	Vipal	39,00	
17	UN	Válvula carro sem câmara	Rotta	0,60	
18	UN	Válvula para pneu 17,5 X 25		Não tem	
19	UN	Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275	Bramais	9,50	
20	UN	Válvula para pneu sem câmara pneu 275	Bramais	7,00	
21	UN	Vaselina 3 kilos	Gitanes	49,80	
22	UN	Espátula 1 metro		Não tem	

Declaro que o orçamento foi realizado por telefone no dia 08 de Fevereiro de 2021.

Ubiratã, 08 de Fevereiro de 2021

Lucas Casarin Marquezini

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

RAZÃO SOCIAL: MBR MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 15.333.564/0001-13

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 282

TELEFONE: 163981-4489

E-MAIL: Vendas2@mabore.com.br

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1		UN	Anel de vedação de pneus roda 17,5 X25	MURIEL	R\$ 22,00	
2		UN	Bico inflador duplo			
3		UN	Bico para calibrar			
4		UN	Bico para encher		36,15	
5		UN	Cola Cimento branco 225 ML	VIPAL	R\$ 21,87	
6		UN	Cola preta para borracha 900 ML	RUBBER	R\$ 26,40	
7		UN	Conserto R6	VIPAL	R\$2,43	
8		UN	Espátula chata 60cm	GEDORE	R\$114,05	
9		UN	Grafite em pó 5KG	DUALTAC	R\$ 9,88	
10		UN	Manchão Frio Diagonal DV 3	VIPAL	R\$ 3,95	
11		UN	Manchão Frio Diagonal VD 5	VIPAL	R\$ 8,00	

Lucas Casarin Marquêsini

12		UN	Manchão RAC 40	VIPAL	R\$12,69	
13		UN	Manchão RAC 42	VIPAL	R\$17,36	
14		CX	Refil 100 mm para conserto Câmara passeio 60 peças	BREMEN	R\$65,40	
15		CX	Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão pneu 275 30 peças	BREMEN	R\$79,80	
16		UN	Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1KG	VULCAFLEX	R\$26,99	
17		UN	Válvula carro sem câmara	BREMEN	R\$ 1,22	
18		UN	Válvula para pneu 17,5 X 25			
19		UN	Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275	BRAMAIS	R\$5,63	
20		UN	Válvula para pneu sem câmara pneu 275		R\$6,89	
21		UN	Vaselina 3 kilos	SCHEBOR	R\$30,52	
22		UN	Espátula 1 metro			

Declaro que o orçamento foi realizado por telefone no dia 11 de Fevereiro de 2021.

Ubiratã, 11 de Fevereiro de 2021

Lucas Casarin Marquezini

000015
[Handwritten signature]

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

RAZÃO SOCIAL:
CESAR LUIZ MARCON EIRELI
CNPJ: 82.677.048/0001-01
ENDEREÇO:
AV BRASIL 4561
TELEFONE:
(45) 3224-4087
E-MAIL:
COMPRASMASTERMAQUINAS@GMAIL.COM

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1		UN	Anel de vedação de pneus roda 17,5 X25			
2		UN	Bico inflador duplo	ROTTA	60,00	60,00
3		UN	Bico para calibrar	ROTTA	85,00	85,00
4		UN	Bico para encher	STEULA	50,00	50,00
5		UN	Cola Cimento branco 225 ML	VIPAL	60,00	60,00
6		UN	Cola preta para borracha 900 ML	VIPAL	70,00	70,00
7		UN	Conserto R6 (UNIDADE)	VIPAL	6,50	6,50
8		UN	Espátula chata 60cm	ROTTA	90,00	90,00
9		UN	Grafite em pó 5KG	ROTTA	18,50	18,50
10		UN	Manchão Frio Diagonal DV 3	VIPAL	10,00	10,00

11		UN	Manchão Frio Diagonal VD 5	VIPAL	15,00	15,00
12		UN	Manchão RAC 40	VIPAL	24,00	24,00
13		UN	Manchão RAC 42	VIPAL	32,00	32,00
14		CX	Refil 100 mm para conserto Câmara passeio 60 peças	RUZISEAL	90,00	90,00
15		CX	Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão pneu 275 30 peças	RUSIZEAL	125,00	125,00
16		UN	Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1KG	VULCAFLEX	65,00	65,00
17		UN	Válvula carro sem câmara	ROTTA	1,80	1,80
18		UN	Válvula para pneu 17,5 X 25	ROTTA	15,00	15,00
19		UN	Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275	ROTTA	20,00	20,00
20		UN	Válvula para pneu sem câmara pneu 275	ROTTA	15,00	15,00
21		UN	Vaselina 3 kilos	RESIM	110,00	110,00

CESAR LUIZ MARCON

CPF: 408.344.419-34

82.677.048/0001-01

CESAR LUIZ MARCON EIRELI - ME

Avenida Brasil, 4561
Centro

CEP: 85.812-002 - Cascavel - PR

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

RAZÃO SOCIAL:

CESAR LUIZ MARCON EIRELI

CNPJ: 82.677.048/0001-01

ENDEREÇO: AV. BRASIL 4561

TELEFONE: (45) 32248420

E-MAIL:

COMPRASMASTERMAQUINAS@GMAIL.COM

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1		UN	Espátula 1 metro	LUKATEC	250,00	250,00
2		UN	Bico inflador duplo	STEULA	45,00	45,00
3		UN	Bico para calibrar	STEULA	72,00	72,00
4		UN	Bico para encher	STEULA	47,50	47,50
5		UN	Cola Cimento branco 225 ML	VIPAL	50,00	50,00
6		UN	Cola preta para borracha 900 ML	VIPAL	60,00	60,00
7		UN	Conserto R6 (UNIDADE)	VIPAL	5,50	5,50
8		UN	Espátula chata 60cm	ROTTA	90,00	90,00
9		UN	Grafite em pó 5KG	ROTTA	18,00	18,00
10		UN	Manchão Frio Diagonal DV 3	VIPAL	9,00	9,00
11		UN	Manchão Frio Diagonal VD 5	VIPAL	13,50	13,50

000018

12	UN	Manchão RAC 40	VIPAL	22,50	22,50
13	UN	Manchão RAC 42	VIPAL	30,00	30,00
14	CX	Refil 100 mm para conserto Câmara passeio 60 peças	RUZISEAL	90,00	90,00
15	CX	Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão pneu 275 30 peças	RUZISEAL	125,00	125,00
16	UN	Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1KG	VIPAL	65,00	65,00
17	UN	Válvula carro sem câmara	ROTTA	1,50	1,50
18	UN	Válvula para pneu 17,5 X 25	ROTTA	15,00	15,00
19	UN	Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275	ROTTA	15,00	15,00
20	UN	Válvula para pneu sem câmara pneu 275	ROTTA	15,00	15,00
21	UN	Vaselina 3 kilos	JSASSO	99,00	99,00

CESAR LUIZ MARCON EIRELI - ME

CESAR LUIZ MARCON

CPF: 408.344.419-34

82.672.040/0001-07

CNPJ

2018/01/15

15/01/2018 09:24:00 (Sistema)



COML. VALFLEX
Ferramentas e Equipamentos



Busque por marcas, produtos, modelos

 Precisa de ajuda?
(11)2618-6161

 Compre pelo Whatsapp:
(11) 99982-6239

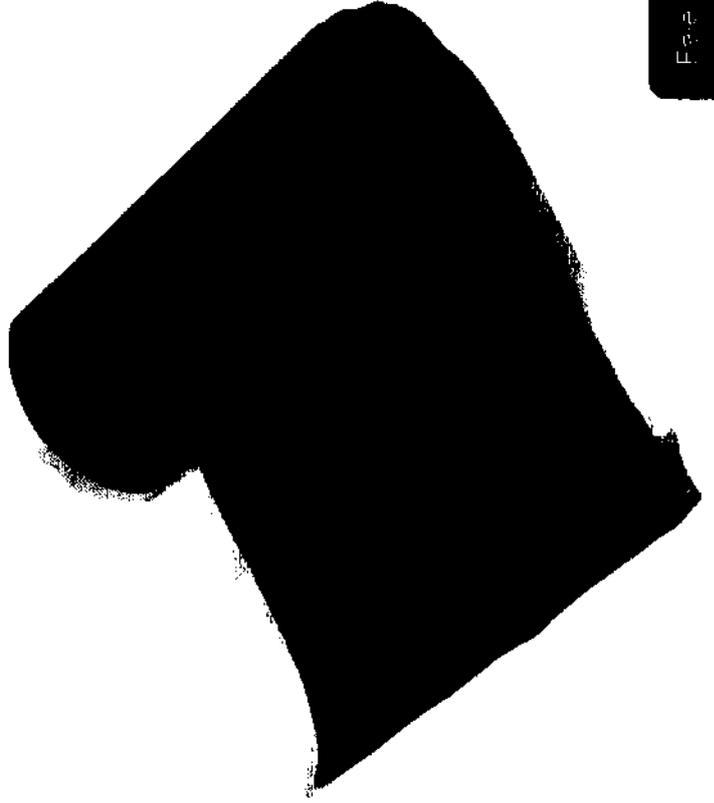
vaflex Botatrásria Reparo e acessórios para pneu

vulcaflex



Vulcanite 1,5 MM Rolo de 1Kg - Vulcaflex

Sua loja online



000019



Faça conosco - nós estamos online

Busque por marcas, produtos, modelos

 Precisa de ajuda?
(11)2618-6161

 Compre pelo Whatsapp:
(11) 99982-6239



(Avalie agora!)

R\$ 32,98 1x de R\$ 32,98

Opções de Parcelamento: ▼

R\$31,33 à vista no boleto
à vista no boleto

Qtd ▼ 01 ✖

Comprar

Calcular o Frete

OK

Ver descrição

Ver descrição - Avaliações

000320
[Handwritten signature]

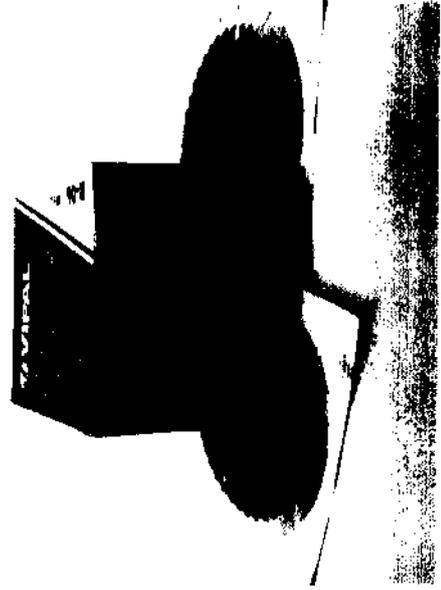
BEM-VINDO, FAÇA SEU LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS | MINHA CONTA



☰

Produtos para Borracharia / Remendos



000321

REMEMDO A FRIO R 06 - VIPAL - CX C/ 25 UNIDADES

Marca **VIPAL**
Disponibilidade **imediate**

R\$ 65,00

R\$ 61,75 à vista com desconto Boleto - Yappay
ou 1x de **R\$ 65,00** Sem juros

+
-

1



COMPRAR

CALCULAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Comentários

REMEMDO A FRIO R 06 - CX C/ 25 UNIDADES
TAMANHO: 120MM
MARCA: VIPAL

QUEM VIU, VIU TAMBEM!

PRODUTOS RELACIONADOS

000122

≡ CATEGORIAS ▾

Espátula Formula Truck Redonda para Desmontar Pneus de Utilitários - CRFERRAMENTAS - G-100-517
COD. 1788233 CRFERRAMENTAS (https://www.lojadomecanico.com.br/crferramentas)

Borracharia) Borracharia:

Espatulas)

☆☆☆☆

(Seja o primeiro, avalie este produto) (https://www.lojadomecanico.com.br/avaliacao/112060/47706/espátula-formula-

truck-redonda-para-desmontar-pneus-de-utilitarios-crferramentas-g-100-517)

R\$ 113,38  (https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/112060)

No boleto bancário (já com 10% de desconto)

1x de 113,38 no cartão de crédito (já com 10% de desconto)
ou em até 3x de R\$ 41,99

mais formas de pagamento >

1 + -

Comprar



Ganhe 23 G-points Saiba mais

⊕ informações sobre o produto

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP

09.13345-209

Compre junto

000323



Espátula Formula Truck Redonda para Desmontar Pneus de Utilitários
R\$ 113³⁸

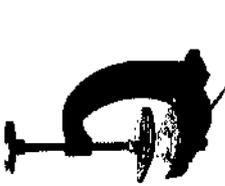
+



Bico para Encher Pneus com Bocal Duplo
R\$ 10⁹⁰

(<https://www.lojadomecanico.com.br/produto/2156/43/456/bico-para-encher-pneus-com-bocal-duplo-schweers-825/>)

(<https://www.lojadomecanico.com.br/produto/2156/43/456/bico-para-encher-pneus-com-bocal-duplo-schweers-825/>)



Vulcanizador para Câmaras de Automóveis/Caminhões 220V
R\$ 459⁹⁰

(<https://www.lojadomecanico.com.br/produto/3889/47/220/vulcanizador-para-camaras-de-automoveiscaminhoes-220v-emeb-v300c/>)

(<https://www.lojadomecanico.com.br/produto/3889/47/220/vulcanizador-para-camaras-de-automoveiscaminhoes-220v-emeb-v300c/>)

=

Comprar 3 itens por
R\$ 584,18

[Comprar Junto](#)



Descrição do Produto

Espátula sendo forjada, maciça e sem emendas para (des)montar pneus utilitários. Recomenda-se a utilização da trava G100 516. O produto é fabricado com material altamente resistente, proporcionando resistência e durabilidade.

- **Especificações técnicas:**
- :: Medida: 1" x 1000mm
- :: Espátula para desmontar e montar pneus
- :: Feito em material resistente
- :: Compatível com modelos utilitários
- :: Agilidade e segurança na hora de montar pneus

- Marca: **CR FERRAMENTAS**

Ref.: CRFERRAMENTAS-G-100-517

Marca.: CRFERRAMENTAS (<https://www.lojadomecanico.com.br/crferramentas>)

*Imagens meramente ilustrativas

*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

4700024



NOTÍCIAS

SOBRE NÓS

MEUS PEDIDOS



[/lojas/00032257/images/tarjaproduto.svg](#)



Categoria: Borracharia / Espátulas

Espátula para caminhão sem câmara michelin face - cromat

SKU: 15777

Marca: Cromatel

R\$ 95,75

10x Sem juros de R\$ 9,58



- Nota Fiscal e Garantia
- Loja física há mais de 20 anos
- Envio em até 24h úteis para todo o BR
- Compra Segura



COMPRE E RECEBA HOJE!

Válido para pedidos realizados em dias úteis até as 12h em Baurer

Quantidade 1

000325

Comprar



Adicione na lista de desejos

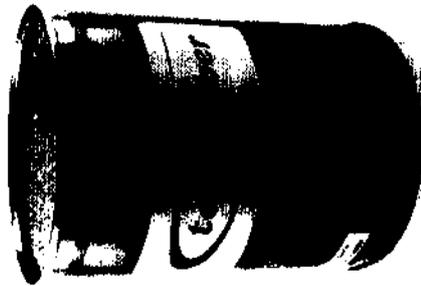
BEM-VINDO, FAÇA SEU LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS | MINHA CONTA



☰

Página inicial - CORRALHABILIT



000026

COLA PRETA A QUENTE - TOP RUBBER - 900ML

DESTAQUE

Marca **TOP RUBBER**
Disponibilidade: **Imediata**

Por:

R\$ 27,00

R\$ 25,66 à vista com desconto Boleto / Pix
ou 1x de R\$ 27,00 sem juros

1



COMPRAR

CEP:

CALCULAR

Desconto exclusivo para compras acima de 10 unidades, entre em contato por whatsapp (11) 97538.7293

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Comentários

- COLA PRETA QUENTE - TOP RUBBER
TOP RUBBER É COMPOSTA POR MATERIAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE ADERÊNCIA E UM
ESPALHAMENTO UNIFORME ENTRE AS PARTES A SEREM COLADAS. É UTILIZADA NO PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE.
LATA COM 900ML.

000027

000028



Feedback

R\$ 65⁴²

♡ (<https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/74113>)

- No boleto bancário (já com 10% de desconto)
- 1x de 65,42** no cartão de crédito (já com 10% de desconto) ou em até **2x de R\$ 36,34**

mais formas de pagamento



1 + -

Comprar

Ganhe 34 G-points [saiba mais \(!\)](#)

informações sobre o produto



PRONTA ENTREGA



000329



CASA DO BORRACHEIRO

O que você procura?

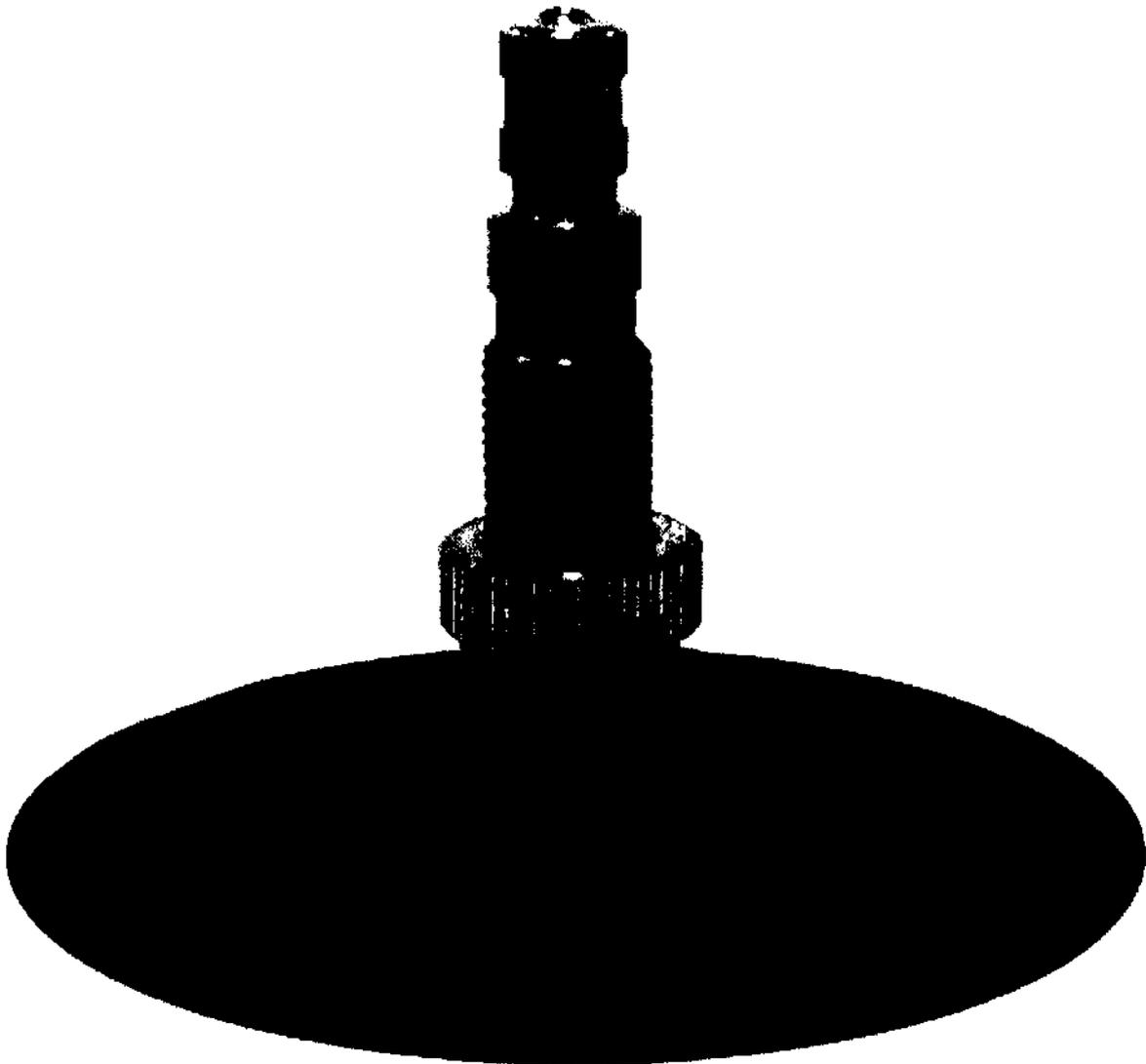


MENU

Início > AGRÍCOLAS/FORA DE ESTRADA > Válvula para Pneus Com Câmara TR-220A



000030
[Handwritten signature]



Válvula para Pneus Com Câmara TR-220A

Ref.:0005517 | Marca: BREMEN

R\$ 12,00

à vista

em até 12x



1

COMPRAR



Busque por marcas, produtos, modelos



Precisa de ajuda?
(11)2618-6161

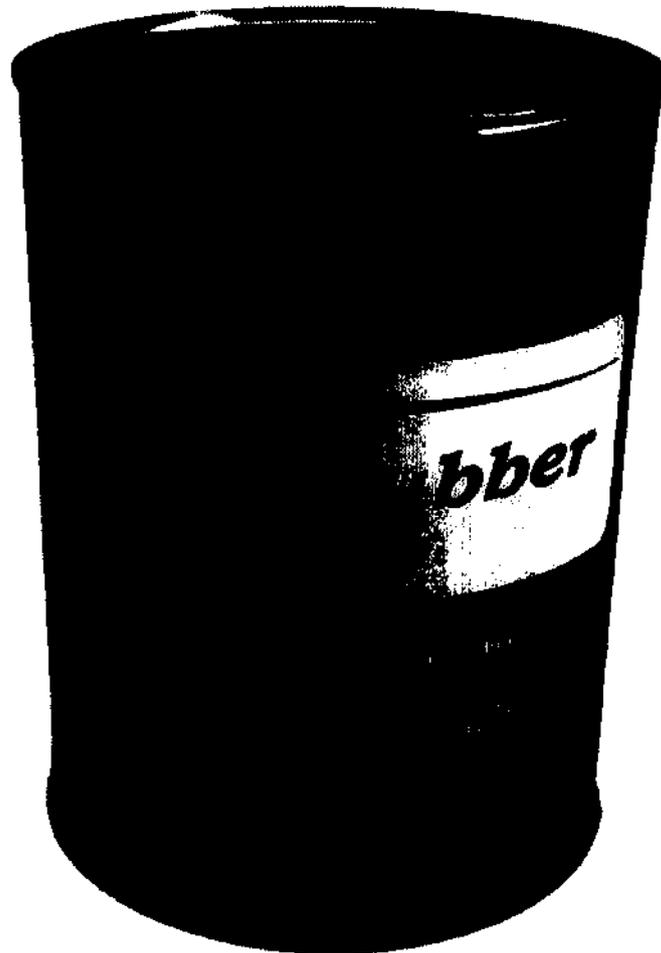
Compre pelo Whatsapp:
(11) 99982-6239

valflex Barra terna Respa de acessórios para p...
Cola preta 900ml - Top Rubber



Cola Preta 900 MI - Cpnr - Top Rubber

SKU: 20261



(4 Avaliações)

R\$ 27,78 | 1x de R\$ 27,78

Opções de Parcelamento: ▼

R\$26,39 à vista [Fale conosco, nos estamos online!](#)

BEM-VINDO, FAÇA SEU LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS

MINHA CONTA

000332



Navigation bar with a search input field containing 'Busca' and a shopping cart icon.

Página inicial / BORRACHARIA /



REFIL VIPASEAL 100MM IMP - VIPAL - CX C/ 60 UNIDADES

Marca: **VIPAL**
Disponibilidade: **Imediata**

Por:

R\$ 75,00

R\$ 71,25 à vista com desconto Boleto / Papay
ou 1x de R\$ 75,00 Sem juros

000033



Imagem de referência

Imagem de referência

Código

Bico de Encher Pneu Duplo Schweers 825

comentários

Outros produtos SCHWEERS (/marca/schweers/98)

Modelo: 825

Garantia: 3 meses

Peso: 0,200 Kg

fechar

por **R\$19,00**

ou **R\$18,05 à vista**

Adicionar ao carrinho

Bico com bocal duplo para encher pneus de caminhões e automóveis

por **R\$19,00**
ou **R\$18,05 à vista**

Economia de: R\$0,95

Quantidade a comprar

1

Pc

COMPRAR



Formas pagamento à vista

Boleto PagSeguro

R\$19,00

Formas pagamento parcelado

em até **1x** de **R\$19,00** sem juros

à vista R\$19,00

000034



Calibrador de Pneus Steula de Vareta para Caminhão e Ônibus

comentários

0

Outros produtos STEULA (/marca/steula/102)

Modelo: 1261-07

Garantia: 3 meses

Peso: 0,850 Kg

fechar

por **R\$59,00**
ou **R\$56,05 à vista**

Adicionar ao carrinho

por **R\$59,00**
ou **R\$56,05 à vista**

Economia de: R\$2,95

Quantidade a comprar

1

Un



Formas pagamento à vista

Boleto PagSeguro
R\$59,00

Formas pagamento parcelado

em até **1x** de **R\$59,00** sem juros

à vista R\$59,00

2x de R\$30,83com juros*

3x de R\$20,85com juros*

4x de R\$15,87com juros*

5x de R\$12,88com juros*

6x de R\$10,89com juros*

7x de R\$9,47com juros*

8x de R\$8,40com juros*

9x de R\$7,57com juros*

10x de R\$6,91com juros*

11x de R\$6,37com juros*

*2,99% a.m.



Bem-vindo,
Entre (/login/) ou Cadastre-se (/cadastro/)

Principal (https://www.casadoborrachelo.net.br) Sobre (/conteudo/casa-do-borrachelo/12) Marcas (/marcas/) Meus pedidos (/login/)
Central de atendimento (/atendimento/) Como Comprar (/conteudo/como-comprar/14) por **R\$69,00** ^{fechar}
ou **R\$65,55 à vista**

o que você procura?

buscar ⁰
Adicionar ao carrinho

- BORRACHARIAS (/categoria/borracharias/2452)** **BORRACHAS (/categoria/borrachas/3658)**
- CÂMARAS DE AR (/categoria/camaras-de-ar/2973)** **MANGUEIRAS (/categoria/mangueiras/2824)**
- PNEUS (/categoria/pneus/2825)** **RODAS (/categoria/rodas/2425)** **RODÍZIOS (/categoria/rodizios/2826)**
- ROLAMENTOS (/categoria/rolamentos/4461)**

BORRACHARIAS (/categoria/borracharias/2452) / Infladores de Pneus (/categoria/borracharias-Infladores/2836)
/ Bloco de Encher Pneu Duplo Jumbo Schrader ref. 1417 (/produto/Inflador-duplo-jumbo-schrader-ref-1417/5543)



000J36



Imagem principal

Imagem principal

Reviews

Bico de Encher Pneu Duplo Jumbo Schrader ref. 1417

comentários

Outros produtos SCHRADER (/marca/schrader/97)

Modelo: 1417

Garantia: 3 meses

Peso: 0,150 Kg

Inflador com bocal duplo Jumbo

por **R\$69,00**
ou **R\$65,55 à vista**

Economia de: R\$3,45

Quantidade a comprar

1

COMPRAR



Formas pagamento à vista

Boleto PagSeguro
R\$69,00

Formas pagamento parcelado

em até **1x** de **R\$69,00** sem juros

à vista R\$69,00

2x de R\$36,05com juros*

3x de R\$24,39com juros*

4x de R\$18,56com juros*

7x de R\$11,07com juros*

8x de R\$9,83com juros*

9x de R\$8,86com juros*

10x de R\$8,08com juros*

por **R\$69,00**
ou **R\$65,55 à vista**

Adicionar ao carrinho

0echar

Pc

000037

Busque por marcas, produtos, modelos

Precisa de ajuda?
(11)2618-6161

Compre pelo Whatsapp:
(11) 99982-6239

valflex Borracharia Anéis Anel de vedação

Anel De Vedacao Or-25-Tu - Or-25-Tu - Muriel

Sku: 3244



Referência Desde 1975

Bruna

R\$ 24,40 | 1

939038

Busque por marcas, produtos, modelos

Precisa de ajuda?
(11)2618-6161

Comprar

Calcular o Frete

Não

Ver descrição

Descrição do produto:

Anel De Vedacao Or-25-Tu - Or-25-Tu - Muriel

TRU SEEL® é um O'ring, SEM EMENDAS, para vedação de pneus fora de estrada, fabricado com borracha 100% natural e sob rigorosos padrões de qualidade. Assegura as propriedades físicas que o produto exige, garantindo a segurança e durabilidade. Comprovando a tradição de mais de 40 anos de mercado, TRU SEEL® é utilizado pelas maiores companhias mineradoras e montadoras de pneus fora de estrada.

Relacao de Medidas:

MEDIDA DOS PNEUS

12.00.25
13.00.25
14.00.25
15.5.25
17.5.25
7.50.25
9.00.25

Você vai se interessar

MURIEL

Anel De
Vedacao Or...

MURIEL

Anel De
Vedacao Or...

RAVEN

Chave Do
Anel Rosca...

Bruna



Bem-vindo,
Entre ([/login/](#)) ou Cadastre-se ([/cadastro/](#))

Principal (<https://www.casadoborracheiro.net.br>) Sobre ([/conteudo/casa-do-borracheiro/12](#)) Marcas ([/marcas/](#)) Meus pedidos ([/login/](#))
Central de atendimento ([/atendimento/](#)) Como Comprar ([/conteudo/como-comprar/14](#))

o que você procura?

buscar

0

BORRACHARIAS ([/categoria/borracharias/2452](#))

BORRACHAS ([/categoria/borrachas/3658](#))

CÂMARAS DE AR ([/categoria/camaras-de-ar/2973](#))

MANGUEIRAS ([/categoria/mangueiras/2824](#))

PNEUS ([/categoria/pneus/2825](#))

RODAS ([/categoria/rodas/2425](#))

RODÍZIOS ([/categoria/rodizios/2826](#))

ROLAMENTOS ([/categoria/rolamentos/4461](#))

BORRACHARIAS ([/categoria/borracharias/2452](#)) / Anéis de Vedação ([/categoria/aneis-de-vedacao/2828](#))

/ Anel de Vedação para Veículos Fora de Estrada - OR25T ([/produto/anel-de-vedacao-para-veiculos-fora-de-estrada-or25t/13293](#))

Zoom



000040
[Handwritten signature]

Marca: MURIEL

Preço de lançamento

Frete grátis

Anel de Vedação para Veículos Fora de Estrada - OR25T

comentários

1

Outros produtos MURIEL (/marca/muriel/74)

Modelo: OR25T

Garantia: 3 meses

Peso: 0,640 Kg

Anel de vedação pneus de veículos fora de estrada.

por **R\$24,00**
ou **R\$22,80 à vista**

Economia de: R\$1,20

Quantidade a comprar

1

Un



Formas pagamento à vista

Boleto PagSeguro
R\$24,00

Formas pagamento parcelado

em até 1x de **R\$24,00** sem juros

à vista R\$24,00

2x de R\$12,54com juros*

3x de R\$8,48com juros*

4x de R\$6,46com juros*

*2.99% a.m.

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

Informe seu CEP

ok

Não sei meu CEP (<http://www.buscapep.correios.com.br/servicos/dnec/index.do>)

Pedido nº: 000000126872 **Tabela:** TABELA ECOMMERCE

Pedido Cliente:
ORÇAMENTO
Previsão de Entrega: 04/02/2021

Filial: FILIAL ESTOQUE

Cliente: 00054547

MUNICIPIO DE UBIRATA

Logradouro: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - CX. POSTAL 24

Bairro: CENTRO

Cidade: UBIRATA

Estado: PR

Ddd: 49

Telefone: 99923-4885

Cpf cnpj: 76.950.096/0001-10

Ie:
Rg:
Vendedor: PATRICIA GOMES BIGLIAZZI

Transportadora	Tipo Frete	Modalidade Frete
INDEFINIDO	INDEFINIDO	1 - Dest/Rem

Itens

Item	Código	Referência	Foto	Produto	Ncm	Marca	Qtde	Unit.	% Desc.	Valor	ICMS	Valor ICMS	ICMS ST
0001	2098	B25-L		BICO DE AR DUPLO 825-L - 825-L - SCHWEERS	84818099	SCHWEERS	1	14,75		14,75	12%	1,77	,00
0002	62821	R7188CI		CALIBRADOR DUPLO 150 LBS HASTE ALUMINIO R7188CI - SCHEBOR	90262010	SCHEBOR	1	44,22		44,22	4%	1,77	,00
0003	2539	CV-00		COLA CIMENTO VULC A FRIO CV-00 LATA 225 ML - 470010 - CV-00 - VIPAL	35069110	VIPAL	1	25,01		25,01	12%	3,00	,00
0004	5125	CPV-20		COLA PRETA VULC LATA 20 LITROS - CPV-20 - 475204 - SR300 - VIPAL	35069110	VIPAL	1	468,79		468,79	12%	56,26	,00
0005	3326	R-06		REMEDO A FRIO R-06 120 MM CAIXA COM 25 PECAS - R-06 - VIPAL	40082100	VIPAL	1	86,92		86,92	12%	10,43	,00
0006	71131	14012		ESPÁTULA CHATA 600MM LONGA (24) - 14012 - IMPORTADO	82055900	IMPORTADO	1	52,80		52,80	4%	2,11	,00
0007	4447	VD-03		MANCHÃO A FRIO VD-03 100 MM CAIXA COM 10 PECAS - 303903 -	40082100	VIPAL	1	53,72		53,72	12%	6,44	,00

0008	4449	VD-05		MANCHAO A FRIO VD-05 165 MM CAIXA COM 10 PECAS - 303905 -	40082100	VIPAL	1	108,88		108,88	12%	13,07	000,00
0009	3408	RAC-40		MANCHAO A FRIO RAC40 200 X 100 MM CAIXA COM 10 PECAS - 303840 -	40082100	VIPAL	1	139,30		139,30	12%	16,71	,00
0010	3409	RAC-42		MANCHAO A FRIO RAC42 260 X 130 MM CAIXA COM 10 PECAS - 303842 -	40082100	VIPAL	1	190,55		190,55	12%	22,87	,00
0011	6049	VIPASEAL		REFIL CONCERTO DE PNEU SEM CAMARA PASSEIO CAIXA COM	59112090	VIPAL	1	73,86		73,86	12%	8,86	,00
0012	6131	VIPASEAL-CAM		REFIL CONCERTO DE PNEU SEM CAMARA CAMINHAO CAIXA COM	59112090	VIPAL	1	94,58		94,58	12%	11,35	,00
0013	63771	LIGACAO-02KC		BORRACHA LIGACAO - ROLO 02 KG - TOP RUBBER	40082100	TOP RUBBER	1	93,35		93,35	12%	11,20	,00
0014	59711	TR-414-VI		VALVULA SEM CAMARA TR-414 - 550102 - VX	84818099	VX	1	,72		,72	4%	,03	,00
0015	5396	5396		VALVULA SEM CAMARA CAMINHAO TAMPA PLASTICA 34561-V	84818099	IMPORTADO	1	6,45		6,45	4%	,26	,00
0017	46491	572-GSL		VALVULA SEM CAMARA CAMINHAO LONGA 572 CURVA - 572-GSL	84813000	VX	1	8,80		8,80	4%	,35	,00
0018	28711	572-VX		VALVULA SEM CAMARA CAMINHAO TR572-27 - 572-VX	84818099	VX	1	7,90		7,90	4%	,32	,00
0019	0006545	V-VILUZ		VASELINA SOLIDA BRANCA 3 KG - VILUZ	27121000	VILUZ	1	64,90		64,90	12%	7,79	,00
Total Ger								18		1.535,51	,33%	174,59	,00

Sem Desconto

1.535,51

Desconto

,00

Frete

,00

Valor Líquido

1.535,51

Obs:

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento
(237)DEPOSITO

000043

COMERCIAL VALFLEX FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.752.999/0001-50 / IE: 115.234.280.116
AV. CARLOS DE CAMPOS, N173 -CEP 03028-001 -SÃO PAULO/SP
FONE (11)2618-6161 WHATSAPP (11) 99982-6239
valflex@comlvalflex.com.br
www.lojavalflex.com.br

000044



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Ubirata

000045

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	933	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria... =	09.02	Divisao de Manut. de Estradas Vicinais.	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2033000	Manutencao das estradas vicinais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2021 ate 03/03/2021

Dotacao Inicial..... =	1.400.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	64.195,40
Liquidado ate o Período. =	38.830,50
Pago ate o Período..... =	996,90
A Pagar Processado..... =	37.833,60
A Pagar nao Processado.. =	25.364,90
Total a Pagar..... =	63.198,50
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.335.804,60

000046



MINUTAS E PARECER JURÍDICO



000047

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA DESTINADOS À SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-18.994,86 (dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).**



000048

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Livre	18.994,86

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO



000049

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



000050

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



000051

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até as **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.



000052
[Handwritten signature]

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2021, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no site eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.



000053

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



000054
[Handwritten signature]

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



000055

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item.

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.



000056

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua retomada.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



00058

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.



000359

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



000060

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



000061

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para arrematação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifestar, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



000063

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.



000064

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Uiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Uiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Uiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.



000065
J

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.



000066
/

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubatuba, Paraná, 08 de março de 2021.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

MINUTA



000067

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2021****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA DESTINADOS À SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS**.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Necessita-se, com urgência, dos materiais de borracharia para conserto de pneus de veículos e máquinas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais que eventualmente vierem a furar e também para conserto de pneus de outras secretarias que vierem a necessitar.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Bico inflador duplo	6	UN.	29,44	176,64
2	Bico para calibrar	8	UN.	59,56	476,48
3	Bico para encher	8	UN.	41,54	332,32
4	Cola Cimento branco 225 ML	16	UN.	31,97	511,52
5	Cola Preta para borracha 500 ML	12	UN.	36,56	438,72
6	Conserto R6	100	UN.	3,75	375,00
7	Espátula chata 60 cm	3	UN.	76,21	228,63
8	Grafite em pó 5KG	20	UN.	22,46	449,20
9	Manchão Frio Diagonal VD 5	200	UN.	6,08	1.216,00
10	Manchão Frio Diagonal VD 5	200	UN.	11,29	2.258,00
11	Manchão RAC 40	200	UN.	13,78	2.756,00
12	Manchão RAC 42	200	UN.	21,60	4.320,00
13	Refil 100 mm para conserto sem câmara passeio 60 peças	10	CX	72,85	728,50
14	Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão 30 peças	12	CX	99,79	1.197,48
15	Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1 Kg	6	UN.	41,11	246,66
16	Válvula carro sem câmara	200	UN.	1,25	250,00
17	Válvula para pneu 17,5x25	50	UN.	11,15	557,50
18	Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275	50	UN.	11,48	574,00
19	Válvula para pneu sem câmara caminhão pneu 275	50	UN.	9,93	496,50
20	Vaselina 3 Kilos	3	UN.	53,61	160,83
21	Espátula 1 metro	2	UN.	153,04	306,08
22	Anel de vedação de pneus roda 17,5X25	40	UN.	23,47	938,80



000066

3.2. CATMAT para todos os itens: 7870.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, s/nº, ao lado do Lar dos Velhinhos de Ubatuba.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



000069

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo do objeto, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Livre	18.994,86



000/76

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Luiz Antônio Marafon.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Jackson André de Almeida, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Lucas Casarin Marquezini.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

MINUTA



000071

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens orçados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Bico injetador duplo	2	UN.			
2	Bico para calibrar	2	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



000072

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XX/2021, Pregão Eletrônico n.º XX/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA DESTINADOS À SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à **CONTRATADA**.



590073

5.1.2. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, s/nº, ao lado do Lar dos Velhinhos de Ubatuba.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.



6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo do objeto, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Livre	18.994,86

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.



000077

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Luiz Antônio Marafon.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Jackson André de Almeida, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Lucas Casarin Marquezini.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:



13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.



000079

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO



000080

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.



000081

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

MANUATA

Ofício nº 087/2021

000082
467281209 04
Ubiratã-Pr., 08 de março de 2021.

PROCURADORIA JURÍDICA

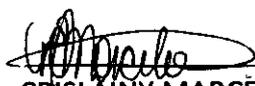
Assunto: Parecer jurídico acerca da modalidade e Análise da Minuta do Edital e Contrato.

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a licitação nº 073/2021 (Aquisição de materiais de borracharia para conserto de pneus das frotas), requisitada pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais, conforme documentos numerados sequencialmente, os quais foram enviados a esta divisão.

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.52/200, com amparo na Lei 8.666/93.

Entende-se que a Procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento, diante disso, segue anexo a este ofício a minuta do Edital e do Contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente.


CRISLAINY MARCELO
Chefe da Divisão de Licitação

PARECER JURÍDICO

000083
S

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 73/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório para Aquisição de materiais de borracharia para conserto de pneus das frotas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Justificou-se que *“Necessita-se dos materiais de borracharia para conserto de pneus de veículos e máquinas da secretaria de Viação e Serviços Rurais que eventualmente vierem a furar e, também, para conserto de pneus de outras secretarias que vierem a necessitar. Dessa forma, esta licitação tem por objetivo a aquisição desses materiais para a borracharia desta secretaria”*.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho :

W

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja

interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

000085
9

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002 razões pela qual, diante das justificativas opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 08 de março de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Assunto: Re: Requisição nº 73/2021 - materiais de borracharia (dispensa)

De: Serviços Rurais <servicosrurais@ubirata.pr.gov.br>

Data: 08/03/2021 10:18

Para: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

000086
U

Bom dia!

Segue anexo requisição de número 73 retificada.

Em 08/03/2021 08:18, Divisão de Licitação escreveu:

Bom dia,

Referente ao pedido de materiais de borracharia, favor indicar o código dos produtos no CATMAT.

Segue link para consulta: <https://siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/>

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

From: Serviços Rurais

Sent: Thursday, February 25, 2021 10:44 AM

To: Licitação

Subject: Requisição nº 73/2021 - materiais de borracharia (dispensa)

--

Lucas Casarin Marquezini

Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Ubiratã-PR

(44) 3543-2341

--
Lucas Casarin Marquezini Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Ubiratã-PR (44) 3543-2341

— Anexos: —

Nº 73 - materiais de borracharia.odt

46,6KB

000087
8

REQUISIÇÃO 73/2021 RETIFICADA



000088

Aquisição de materiais de borracharia para conserto de pneus das frotas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

R\$-18.995,03

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	Livre	17.474,88
0902	2914	339030990100	Materiais diversos para consumo	Livre	1.520,15

Ubiratã – Paraná, 24 de fevereiro de 2021


 Luiz Antônio Maraton
 Sec. de Viação e Serviços Rurais

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Recebimento: 09/03 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


 Cristiane Fatima Zolin
 Contadora
 CRC/PR 073218/0
 Contadora

RECURSO COM a	RECURSO SEM a
De acordo com a programação financeira	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


 Valdir da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

Autorizo

Não autorizo


 Fábio de Oliveira Dalécio

Data de recebimento: 10/03 /2021

Hora: 08:30


 Divisão de Licitação



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 73/2021

000089
3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de borracharia para conserto de pneus das frotas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Necessita-se dos materiais de borracharia para conserto de pneus de veículos e máquinas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais que eventualmente vierem a furar e, também, para conserto de pneus de outras secretarias que vierem a necessitar. Dessa forma, esta licitação tem por objetivo a aquisição desses materiais para a borracharia desta secretaria.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(18.995,03).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	Livre	17.474,88
0902	2914	339030990100	Materiais diversos para consumo	Livre	1.520,15

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon.

6.2. Fiscal do Contrato: Jackson Andre de Almeida.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Lucas Casarin Marquezini.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
30054	1	1	Bico inflador duplo. Código do Comprasnet (7870).	6	UN.	29,44	176,64
34692	1	2	Bico para calibrar. Código do Comprasnet (7870).	8	UN.	59,56	476,48
34691	1	3	Bico para encher. Código do Comprasnet (7870).	8	UN.	41,54	332,32

000090



26184	1	4	Cola Cimento branco 225 ML. Código do Comprasnet (7870).	16	UN.	31,97	511,52
23800	1	5	Cola Preta para borracha 900 ML. Código do Comprasnet (7870).	12	UN.	36,56	438,72
34694	1	6	Conserto R6. Código do Comprasnet (7870).	100	UN.	3,75	375,00
20824	1	7	Espátula chata 60 cm. Código do Comprasnet (7870).	3	UN.	76,21	228,63
39567	1	8	Grafite em pó 5KG. Código do Comprasnet (7870).	20	UN.	22,46	449,20
23796	1	9	Manchão Frio Diagonal VD 3. Código do Comprasnet (7870).	200	UN.	6,08	1.216,00
23797	1	10	Manchão Frio Diagonal VD 5. Código do Comprasnet (7870).	200	UN.	11,29	2.258,00
34689	1	11	Manchão RAC 40. Código do Comprasnet (7870).	200	UN.	13,78	2.756,00
34690	1	12	Manchão RAC 42. Código do Comprasnet (7870).	200	UN.	21,60	4.320,00
23795	1	13	Refil 100 mm para conserto sem câmara passeio 60 peças. Código do Comprasnet (7870).	10	CX	72,85	728,50
23794	1	14	Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão 30 peças. Código do Comprasnet (7870).	12	CX	99,79	1.197,48
23801	1	15	Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1 Kg. Código do Comprasnet (7870).	6	UN.	41,11	246,66
23791	1	16	Válvula carro sem câmara. Código do Comprasnet (7870).	200	UN.	1,25	250,00
23790	1	17	Válvula para pneu 17,5x25. Código do Comprasnet (7870).	50	UN.	11,15	557,50
23792	1	18	Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275. Código do Comprasnet (7870).	50	UN.	11,48	574,00
23793	1	19	Válvula para pneu sem câmara caminhão pneu 275. Código do Comprasnet (7870).	50	UN.	9,93	496,50
34693	1	20	Vaselina 3 Kilos. Código do Comprasnet (7870).	3	UN.	53,61	160,83
39568	1	21	Espátula 1 metro. Código do Comprasnet (7870).	2	UN.	153,04	306,08
39587	1	22	Anel de vedação de pneus roda 17,5X25. Código do Comprasnet (7870).	40	UN.	23,47	938,80

8. REFERENCIAL DE MARCAS

8.1. Para o presente procedimento, não houve referência de marcas.

9. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida João Medeiros, s/n, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

000091



11. PRAZOS

- 11.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 11.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.
- 11.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 11.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 12.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.
- 12.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 12.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 12.4. Quando exigido, os materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.
- 12.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 13.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 13.2. Ao município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.
- 13.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 13.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 24 de Fevereiro de 2021.


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000092

Conta..... =	933	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Manut. de Estradas Vicinais.	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade.... =	2033000	Manutencao das estradas vicinais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2021 ate 09/03/2021

Dotacao Inicial..... =	1.400.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	35.488,37
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	99.683,77
Liquidado ate o Periodo. =	50.750,50
Pago ate o Periodo..... =	996,90
A Pagar Processado..... =	49.753,60
A Pagar nao Processado.. =	48.933,27
Total a Pagar..... =	98.686,87
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.300.316,23



000093

PORTARIAS



PORTARIA Nº 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

000094
9

Designa pregoeira e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Carla Baena Agullar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, lotada na Secretaria da Administração, para assumir a função de pregoeira do Município de Ubatã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 18/01/2021 a 31/03/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Adriana Cândida Sluzovski**, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 9, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade Seccional de Controle Interno, FG 6, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá à Pregoeira, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



000095
9

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferrelra

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Griglo Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



000096
S

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



600097
9

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

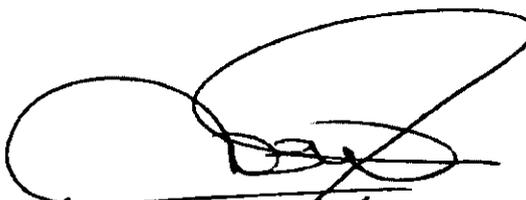
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



000098
J

EDITAL E ANEXOS



000099
9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5161/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 9 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 9 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA DESTINADOS À SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-18.994,86 (dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

000100
8

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Livre	17.474,88
0902	2914	339030990100	Materiais diversos para consumo	Livre	1.520,15

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.



000101

9

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



000102

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



000103

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, **ATÉ ÀS 9 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no



000104

campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **9 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis,



000105

apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



000106

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



G00107

D

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.



12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



000109

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



000110

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 14.1.1. SICAF;
 - 14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
 - 14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.



000111
9

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



000112

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



000113

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.



000115

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.



000116
8

- 21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
 - 21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.
- 21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.



000117
②

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 23 de março de 2021.


FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



000118

9

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5161/2021****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA DESTINADOS À SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Necessita-se, com urgência, dos materiais de borracharia para conserto de pneus de veículos e máquinas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais que eventualmente vierem a furar e também para conserto de pneus de outras secretarias que vierem a necessitar.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Bico inflador duplo	6	UN.	29,44	176,64
2	Bico para calibrar	8	UN.	59,56	476,48
3	Bico para encher	8	UN.	41,54	332,32
4	Cola Cimento branco 225 ML	16	UN.	31,97	511,52
5	Cola Preta para borracha 900 ML	12	UN.	36,56	438,72
6	Conserto R6	100	UN.	3,75	375,00
7	Espátula chata 60 cm	3	UN.	76,21	228,63
8	Grafite em pó 5KG	20	UN.	22,46	449,20
9	Manchão Frio Diagonal VD 3	200	UN.	6,08	1.216,00
10	Manchão Frio Diagonal VD 5	200	UN.	11,29	2.258,00
11	Manchão RAC 40	200	UN.	13,78	2.756,00
12	Manchão RAC 42	200	UN.	21,60	4.320,00
13	Refil 100 mm para conserto sem câmara passeio 60 peças	10	CX	72,85	728,50
14	Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão 30 peças	12	CX	99,79	1.197,48
15	Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1 Kg	6	UN.	41,11	246,66
16	Válvula carro sem câmara	200	UN.	1,25	250,00
17	Válvula para pneu 17,5x25	50	UN.	11,15	557,50
18	Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275	50	UN.	11,48	574,00
19	Válvula para pneu sem câmara caminhão pneu 275	50	UN.	9,93	496,50
20	Vaselina 3 Kilos	3	UN.	53,61	160,83
21	Espátula 1 metro	2	UN.	153,04	306,08
22	Anel de vedação de pneus roda 17,5X25	40	UN.	23,47	938,80



000119

3.2. CATMAT para todos os itens: 7870.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, s/nº, ao lado do Lar dos Velhinhos de Uiratã.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



000120

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo do objeto, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Livre	17.474,88
0902	2914	339030990100	Materiais diversos para consumo	Livre	1.520,15



9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Luiz Antônio Marafon.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Jackson André de Almeida, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Lucas Casarin Marquezini.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



000122

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Bico inflador duplo	2	UN.			
2	Bico para calibrar	2	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



000123

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5161/2021, Pregão Eletrônico n.º 27/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA DESTINADOS À SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à **CONTRATADA**.



000124

5.1.2. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, s/nº, ao lado do Lar dos Velhinhos de Ubatuba.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.



6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



000126

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo do objeto, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Livre	17.474,88
0902	2914	339030990100	Materiais diversos para consumo	Livre	1.520,15

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.



10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Luiz Antônio Marafon.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Jackson André de Almeida, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Lucas Casarin Marquezini.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



000129

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO



15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



000132

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2021-000

1 - Itens da Licitação

Descrição Detalhada: Bico inflador duplo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 176,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (6)

Descrição Detalhada: Bico para calibrar

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 476,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (8)

Descrição Detalhada: Equipamento para manutencao e reparo de pneu, equipamento para manutencao e reparo de

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 332,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (8)

Descrição Detalhada: Cola Cimento branco 225 ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 511,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (16)

Descrição Detalhada: Cola Preta para borracha 900 ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 438,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (12)

000134
90

Descrição Detalhada: Conserto R6

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 375,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

Descrição Detalhada: Espátula chata 60 cm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 228,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (3)

Descrição Detalhada: Grafite em pó 5KG

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 449,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

Descrição Detalhada: Manchão Frio Diagonal VD 3

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.216,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (200)

Descrição Detalhada: Manchão Frio Diagonal VD 5

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.258,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (200)

Descrição Detalhada: Manchão RAC 40

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.756,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (200)

Descrição Detalhada: Manchão RAC 42**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 200**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 4.320,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (200)

Descrição Detalhada: Refil 100 mm para conserto sem câmara passeio 60 peças**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 728,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (10)

Descrição Detalhada: Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão 30 peças**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 12**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 1.197,48
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (12)

Descrição Detalhada: Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1 Kg**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 246,66
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (6)

Descrição Detalhada: Válvula carro sem câmara**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 200**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 250,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (200)

Descrição Detalhada: Válvula para pneu 17,5x25**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 50**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 557,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

Descrição Detalhada: Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 574,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

000136


Descrição Detalhada: Válvula para pneu sem câmara caminhão pneu 275

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 496,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

Descrição Detalhada: Vaselina 3 Kilos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 160,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (3)

Descrição Detalhada: Espátula 1 metro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 306,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2)

Descrição Detalhada: Anel de vedação de pneus roda 17,5X25

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 938,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)



000137

Q

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES



Município de Ubatã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

000138
9

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de materiais de borracharia destinados à secretaria de viação e serviços rurais.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 9 horas do dia 19 de abril de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 9 horas do dia 19 de abril de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubatã.pr.gov.br e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir de 26 de março de 2021.

Ubatã, Paraná, 26 de março de 2021.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000139

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÁ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5161		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA DESTINADOS A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900226782001920333390300106		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.994,86		
Data de Lançamento do Edital	23/03/2021		
Data da Abertura das Propostas	19/04/2021	Data Registro	25/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		▼
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6646640912 (Logout)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000140

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.368 - ANO: XVI

Página 3 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

Serviços Urbanos e Pavimentação	01/03/2020		
---------------------------------	------------	--	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 143, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Retorna servidora às suas funções.
A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,
RESOLVE: PORTARIA Nº 143, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Retorna servidora às suas funções.
A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Retornar às suas funções a servidora Maria Elisangela Bondezan Lessa, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria da Saúde, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, a partir de 26/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASSILDA FERREIRA

Art. 1º Retornar às suas funções a servidora Maria Elisangela Bondezan Lessa, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria da Saúde, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, a partir de 26/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASSILDA FERREIRA

PROCESSOS LICITATÓRIOS**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº. 04/2021.

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira D'Alécio, informa a autuação do Processo Administrativo nº 04/2021 a fim de verificação de possíveis descumprimento de cláusulas contratuais, acarretando irregularidades na execução do contrato nº 421/2020 – processo 5035/2020, firmado entre o Município e a empresa RM Maringá Alimentos EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 19.945.654/0001-11.

A Comissão Processante será composta pelos (as) seguintes servidores (as):

Nicollas Piveta – Chefe da Divisão de Compras;
José Soares de Brito – lotado na Secretaria de Esportes e Lazer; e
Terezinha Bento – lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Faz-se a juntada de toda documentação comprobatória nos autos do processo administrativo respectivo para início imediato dos trabalhos pela Comissão Processante.

Ubiratã, 16 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de materiais de borracharia destinados à secretaria de viação e serviços rurais.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 9 horas do dia 19 de abril de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 9 horas do dia 19 de abril de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir de 26 de março de 2021.

Ubiratã, Paraná, 26 de março de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de mangueiras hidráulicas com capa, incluso a instalação, para utilização nas máquinas da secretaria de viação e serviços rurais.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 9 horas do dia 20 de abril de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 9 horas do dia 20 de abril de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir de 26 de março de 2021.

Ubiratã, Paraná, 26 de março de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5163/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08H20MIN DO DIA 22 DE ABRIL DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08H20MIN DO DIA 22 DE ABRIL DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br/ a partir de 26 de março de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de março de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à AQUISIÇÃO DE FIO DE CORTE E ÓLEO DOIS TEMPOS PARA AS MÁQUINAS DE CORTE DE GRAMA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08H20MIN DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08H20MIN DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br/ a partir de 26 de março de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de março de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



000141

(Handwritten mark)

FASE EXTERNA

000142
9

Município de Ubatã
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021 UASG 987933
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5161/2021

ANEXO I

PROPOSTA

OBJETO

A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA DESTINADOS À SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Bico inflador duplo	SCHWEERS	6	UN.	R\$ 29,44	R\$ 176,64
2	Bico para calibrar	SCHWEERS	8	UN.	R\$ 59,56	R\$ 476,48
3	Bico para encher	SCHWEERS	8	UN.	R\$ 41,54	R\$ 332,32
4	Cola Cimento branco 225 ML	VIPAL	16	UN.	R\$ 31,97	R\$ 511,52
5	Cola Preta para borracha 900 ML	RUBBER	12	UN.	R\$ 36,56	R\$ 438,72
6	Conserto R6	VIPAL	100	UN.	R\$ 3,75	R\$ 375,00
7	Espátula chata 60 cm	ONETOOLS	3	UN.	R\$ 76,21	R\$ 228,63
8	Grafite em pó 5KG	GRAFISOLO	20	UN.	R\$ 22,46	R\$ 449,20
9	Manchão Frio Diagonal VD 3	VIPAL	200	UN.	R\$ 6,08	1.216,00
10	Manchão Frio Diagonal VD 5	VIPAL	200	UN.	R\$ 11,29	2.258,00
11	Manchão RAC 40	VIPAL	200	UN.	R\$ 13,78	2.756,00
12	Manchão RAC 42	VIPAL	200	UN.	R\$ 21,60	4.320,00
13	Refil 100 mm para conserto sem câmara passeio 60 peças	VIPASEAL	10	CX	R\$ 72,85	728,50
14	Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão 30 peças	VIPASEAL	12	CX	R\$ 99,79	R\$ 1.197,48
15	Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1 Kg	VIPAL	6	UN.	R\$ 41,11	R\$ 246,66
16	Válvula carro sem câmara	BREMEN	200	UN.	R\$ 1,25	R\$ 250,00
17	Válvula para pneu 17,5x25	BREMEN	50	UN.	R\$ 11,15	R\$ 557,50
18	Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275	BREMEN	50	UN.	R\$ 11,48	R\$ 574,00
19	Válvula para pneu sem câmara caminhão pneu 275	BREMEN	50	UN.	R\$ 9,93	R\$ 496,50
20	Vaselina 3 Kilos	RESIM	3	UN.	R\$ 53,61	R\$ 160,83
21	Espátula 1 metro	QUINELATO	2	UN.	R\$ 153,04	R\$ 306,08
22	Anel de vedação de pneus roda 17,5X25	MURIEL	40	UN.	R\$ 23,47	R\$ 938,80
					R\$ 18.994,86	

Valor da licitação é de R\$ 18.994,86 (Dezoito mil novecentos e Noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de validade da proposta 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Prazo para entrega será de cinco dias úteis.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 30/03/2021 às 11:43:43 (GMT -3:00)

000143

PROPOSTA (17)

ID única do documento: #715685eb-5a19-4cdc-bcd9-c5de8b3fa32d

Hash do documento original (SHA256): b275bc731fde82be183a0b25f900e70499df5b168fc2cf761dee7de38313e623

Este Log é exclusivo ao documento número #715685eb-5a19-4cdc-bcd9-c5de8b3fa32d e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA (Participante)**
Assinou em 30/03/2021 às 11:43:53 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

30/03/2021 às 11:43:44
(GMT -3:00)

30/03/2021 às 11:43:53
(GMT -3:00)

Evento

THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA solicitou as assinaturas.

THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA (Autenticação: e-mail acacmarauto@gmail.com; IP: 177.155.81.39) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ 07.412.297/0001-41
RUA ANTONIO DE COUROS, 474, VILA PALMEIRAS - SÃO PAULO -SP CEP: 02726-000

Nos preços ofertados acima estão computando todos os custos necessários para o atendimento dos itens ofertados para esta licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

000144

D

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES ME
RUA ANTONIO DE COURO 474, VILA PALMEIRAS - SÃO PAULO CEP: 02726-000.
TELEFONE: (11) 3931-4569 EMAIL: acacmarauto@gmail.com
Banco: 104 (Caixa Econômica Federal) Agencia: 3050 Conta Corrente: 1697-2

São Paulo, 19 de Abril de 2021.

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME

THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA

RG: 18.685.355

CPF: 124.413.536-40

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000145

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 10:48:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **07.412.297/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000146

9

000147
C



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	07412297000141
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000148

9



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **124.413.536-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:51:25 do dia 19/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C5U0190421105125

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000149
S

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.412.297/0001-41 DUNS®: 898179257
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/05/2021
FGTS Validade: 05/05/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/05/2021
Receita Municipal Validade: 27/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2021

000150
A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.412.297/0001-41 DUNS®: 898179257
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 27364060 Inscrição Municipal: 0939959 - 2020
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/01/2005
CNAE Primário: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNAE Secundário 1: 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
CNAE Secundário 2: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 3: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 4: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 5: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 6: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 7: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 8: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
CNAE Secundário 9: 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE
CNAE Secundário 10: 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 11: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 12: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 13: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 14: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 15: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 16: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 17: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 18: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 19: 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 20: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 21: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Relatório Nível I - Credenciamento

000151

CNAE Secundário 22: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 23: 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 24: 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 25: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 26: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 27: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

Dados para Contato

CEP: 02.726-000
Endereço: RUA ANTONIO DE COUROS, 474 - VILA PALMEIRAS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 60558815 Telefone: (11) 71600712
E-mail: DMCCONTABILIDADE@IG.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 124.413.536-40
Nome: THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 18685355 Órgão Expedidor: MG
Data de Expedição: 09/08/2013 Data de Nascimento: 15/12/1994
E-mail: ACACMARAUTO@GMAIL.COM

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 124.413.536-40 Participação Societária: 100,00%
Nome: THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 18685355 Órgão Expedidor: SSP-MG
Data de Expedição: 09/08/2013 Data de Nascimento: 15/12/1994
Filiação Materna: RAQUEL MONTEIRO BASTOS SOUZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 38.401-402
Endereço: RUA MUNDIAL, 885 - JARDIM BRASILIA
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais
Telefone: (11) 71600712
E-mail: acacmarauto@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

000152
J

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 124.413.536-40
Nome: THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 18685355 Órgão Expedidor: SSP-MG
Data de Expedição: 09/08/2013 Data de Nascimento: 15/12/1994
Filiação Materna: RAQUEL MONTEIRO BASTOS SOUZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 38.401-402
Endereço: RUA MUNDIAL, 885 - JARDIM BRASILIA
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais
Telefone: (11) 71600712
E-mail: acacmarauto@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS

4810 - VÁLVULAS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

9999 - ITENS DIVERSOS

Serviços

2623 - Manutenção / Reparo - Bateria

5517 - Manutenção e Reparo de Equipamento Áudio / Visual

9989 - Manutenção e Reparo de Aparelhos Eletrodomésticos

13552 - Reparo de Pneu / Câmara de Ar

17930 - Manutenção e Reparo - Máquina / Equipamento Fotográfico

17965 - Manutenção e Reparo - Tacógrafo

21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

25518 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

000153

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ(MF) Nº 07.412.297/0001-41
NIRE Nº 35.219.565.731**

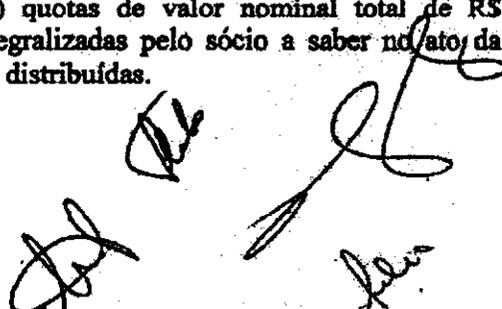
Entre as partes:

THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, nascido em 15.12.1994, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 18.685.355 – SSP – MG, expedido em 09.08.2013 e CPF(MF) nº 124.413.536-40, residente e domiciliado a Rua Mundial nº 885 – Jardim Brasília – Uberlândia – MG - CEP: 38401-402, e

JULIA COUTO DE OLIVEIRA, nascida em 17.04.1998, brasileira, maior, solteira, empresaria, portadora do documento de identidade RG nº 50.306.793-3 – SSP – SP, expedida em 09/04/2018 e CPF(MF) 393.144.188-12, residente e domiciliada a Rua Antonio de Couros nº 474 – Altos – Vila Palmeiras – São Paulo – SP – CEP: 02726-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA – ME**, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESP - SP sob nº 35.219.565.731 em sessão de 04.01.200 e posteriores Alterações Contratuais, sendo a ultima de nº 290.741/20-8 em sessão de 06.08.2020, com sede a Rua Antonio de Couros nº 474 – Vila Palmeiras – São Paulo – SP – CEP: 02726-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.412.297/0001-41, resolve de comum acordo o seguinte:

1. Neste ato retira-se da sociedade a sócia **JULIA COUTO DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificada, que transfere a totalidade de suas quotas do capital social no valor nominal total de R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), da totalidade de suas quotas de capital social, ao sócio remanescente o Sr. **THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, que neste ato subscreve o valor nominal total de R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), da totalidade das quotas de capital social cedidas pela sócia retirante a Sra. **JULIA COUTO DE OLIVEIRA**. Por este ato também a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, quanto a seus direitos na sociedade.

2. Em razão da alteração havida, permanece inalterado o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 5.000(Cinco mil) quotas de valor nominal total de R\$ 100,00(Cem reais), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio a saber no ato da assinatura deste contrato em moeda corrente nacional, assim distribuídas.



- **THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, 5.000(Cinco mil) quotas de valor nominal total de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais).

QUOTISTAS	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	5.000	100,00	500.000,00
TOTAL	5.000		500.000,00

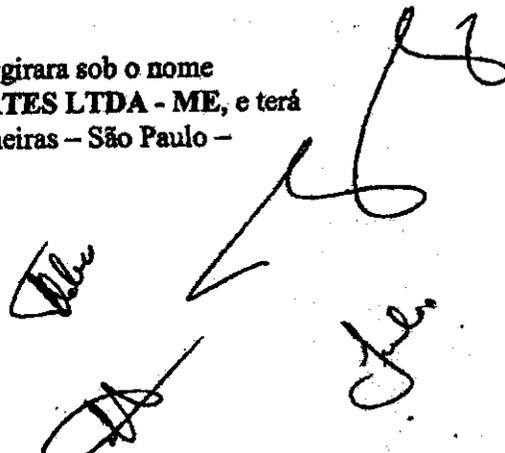
3. A administração da sociedade caberá somente ao sócio **THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, que terá os mais amplos poderes e atribuições de assinar individualmente, todos e quaisquer documentos relativos à sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e também com poderes **ISOLADOS**, para nomear **PROCURADORES**.

4. Neste ato resolvem também os novos sócios **CONSOLIDAREM** o **CONTRATO SOCIAL** bem como posteriores Alterações Contratuais, que passara a vigorar com a seguinte nova redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ (MF) Nº 07.412.297/0001-41
NIRE Nº 35.219.565.731

THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, nascido em 15.12.1994, brasileiro, maior solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 18.685.355 – SSP – MG, expedido em 09.08.2013 e CPF(MF) nº 124.413.536-40, residente e domiciliado a Rua Mundial nº 885 – Jardim Brasília – Uberlândia – MG - CEP: 38401-402,

CLAUSULA PRIMEIRA -A sociedade empresária limitada girara sob o nome empresarial de **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME**, e terá sede e domicilio a Rua Antonio de Couros nº 474 - Vila Palmeiras – São Paulo – SP – CEP: 02726-000(Art.997,II,CC/2002).



CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade empresária limitada terá por objetivo:
 Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de lanternagem ou funilaria de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, transporte rodoviário de produtos perigosos, comércio varejista de material elétrico e comércio varejista de materiais hidráulicos.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade empresária limitada, iniciou suas atividades em 04.01.2005, e seu prazo de duração e indeterminado (Art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pela sócia no ato da assinatura deste contrato, em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

- **THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, 5.00(Cinco mil) quotas de valor nominal total de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais).

QUOTISTAS	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	5.000	100,00	500.000,00
TOTAL	5.000		500.000,00

Art.997, III, CC/2002) (ART.1.055, CC/2002)

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033,IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá Unipessoal desde 14.09.2020, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180(Cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, o pleno direito de preferência, e igualdade de condições para a aquisição de eventuais quotas colocadas a venda. (Art 1.056, Art 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 052 CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que terão os mais amplos poderes e atribuições de assinarem individualmente ou em conjunto, todos e quaisquer documentos relativos à sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e também com poderes ISOLADOS, para nomear PROCURADORES. (Art.997,VL,1.015,1.064/CC/2202).

CLAUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas (1.065,00 CC/2002).

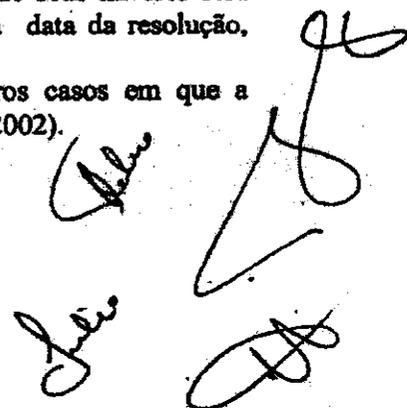
CLAUSULA NONA - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Art.1071 e 1.072, inciso 2º e Art 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Somente o sócio THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, terá direito a uma retirada mensal, a título de Pro Labore seguindo as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art 1.028 e Art 1.031, CC/2002).



000156

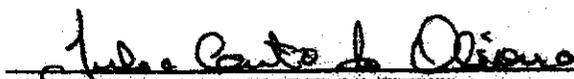
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (Art 1.011, inciso 1ºCC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA -As Partes elegem o **FORO** da comarca de **SÃO PAULO - SP**, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato ou de sua interpretação.

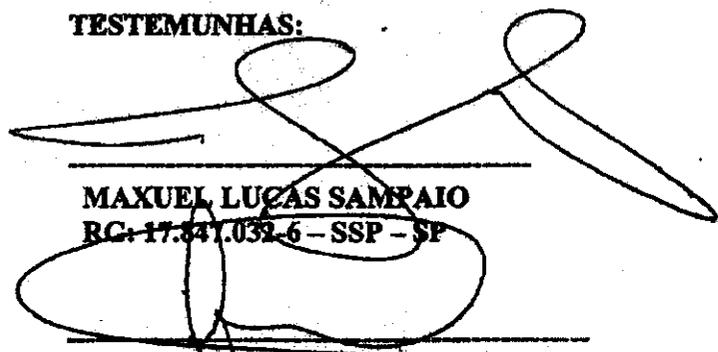
E, por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento particular de Contrato Social, em 3(três) vias de igual teor e forma juntamente com testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme.

São Paulo, 14 de Setembro de 2020.


THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA

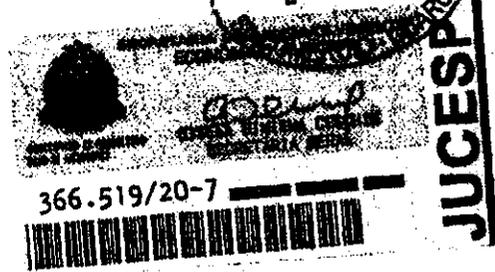

JULIA COUTO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:



MAXUEL LUCAS SAMPAIO
RG: 17.341.032-6 - SSP - SP

MARCOS DO NASCIMENTO JESUS
RG: 30.991.566-1 - SSP - SP



000157
D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.412.297/0001-41 DUNS®: 898179257
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/05/2021
Código de Controle: 2EDCFE9C2215EDE5

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/05/2021
Código de Controle: 2021040602302703065089

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/10/2021
Código de Controle: 120729942021



000158
J

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.412.297/0001-41 DUNS®: 898179257
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/05/2021**
Código de Controle: **29179704**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/06/2021**
Código de Controle: **0337073 - 2021**

Pregão Eletrônico

987933.272021 .8730 .5097 .35450984

000159

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00027/2021

Às 09:03 horas do dia 19 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 147/2021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5161, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00027/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de borracharia destinados à secretaria de viação e serviços rurais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Bico inflador duplo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 176,6400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 176,6000 .**Item: 2****Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Bico para calibrar**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 476,4800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 476,4000 .**Item: 3****Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Equipamento para manutencao e reparo de pneu, equipamento para manutencao e reparo de**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 332,3200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 332,3000 .**Item: 4****Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Cola Cimento branco 225 ML**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 16**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 511,5200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 511,5000 .**Item: 5****Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Cola Preta para borracha 900 ML**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 438,7200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 438,7000 .

Item: 6

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Conserto R6

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 375,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 299,0000 .

Item: 7

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Espátula chata 60 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 228,6300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 164,0000 .

Item: 8

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Grafite em pó 5KG

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 449,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 444,0000 .

Item: 9

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Manchão Frio Diagonal VD 3

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.216,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 849,0000 .

Item: 10

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Manchão Frio Diagonal VD 5

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.258,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.249,0000 .

Item: 11

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Manchão RAC 40

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.756,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.299,0000 .

Item: 12

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Manchão RAC 42

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.320,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000160
9

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.249,9900 .**

Item: 13

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Refil 100 mm para conserto sem câmara passeio 60 peças

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 728,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 599,9900 .**

Item: 14

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão 30 peças

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.197,4800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.149,0000 .**

Item: 15

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1 Kg

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 246,6600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 245,0000 .**

Item: 16

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Válvula carro sem câmara

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 250,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 149,0000 .**

Item: 17

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Válvula para pneu 17,5x25

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 557,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 389,9900 .**

Item: 18

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 574,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 439,9900 .**

Item: 19

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Válvula para pneu sem câmara caminhão pneu 275

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 496,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000161
9

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 479,9900 .

Item: 20

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Vaselina 3 Kilos

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 160,8300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 160,0000 .

Item: 21

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Espátula 1 metro

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 306,0800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 305,9900 .

Item: 22

Descrição: EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Anel de vedação de pneus roda 17,5X25

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 938,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 938,0000 .

Histórico**Item: 1 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: SCHWEERS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico inflador duplo Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 29,4400	R\$ 176,6400	30/03/2021 12:00:58
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI Marca: ROTTA Fabricante: ROTTA Modelo / Versão: BICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico Inflador duplo Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 50,0000	R\$ 300,0000	14/04/2021 08:56:35

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 176,6400	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 176,6300	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:07:36:153
R\$ 176,6000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:13:03:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:04:07	Item Aberto.

000162

9

Encerrado 19/04/2021 09:15:03 Item encerrado.

Aceite 19/04/2021 10:34:09 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 176,6000.

Habilitado 19/04/2021 10:57:10 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

000163

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: SCHWEERS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico para calibrar Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 59,5600	R\$ 476,4800	30/03/2021 12:00:58
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI Marca: ROTTA Fabricante: ROTTA Modelo / Versão: BICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico para calibrar Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 70,0000	R\$ 560,0000	14/04/2021 08:56:35

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 560,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 476,4800	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 476,4700	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:08:44:663
R\$ 476,4000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:13:29:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:04:26	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 09:15:29	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:34:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 476,4000.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: SCHWEERS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico para encher Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 41,5400	R\$ 332,3200	30/03/2021 12:00:58
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 55,0000	R\$ 440,0000	14/04/2021 08:56:35

Marca: ROTTA
Fabricante: ROTTA
Modelo / Versão: BICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BICO PARA ENCHER
Porte da empresa: ME/EPP

000164

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 440,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 332,3200	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 332,3100	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:08:57:897
R\$ 332,3000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:13:40:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:04:32	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 09:15:40	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:34:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 332,3000.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 31,9700	R\$ 511,5200	30/03/2021 12:00:58
	Marca: VIPAL Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Cimento branco 225 ML Porte da empresa: ME/EPP						
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 58,0000	R\$ 928,0000	14/04/2021 08:56:35
	Marca: VIPAL Fabricante: VIPAL Modelo / Versão: CV00 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Cimento branco 225 ML Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 928,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 511,5200	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 511,5100	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:09:08:900
R\$ 511,5000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:13:52:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:04:42	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 09:15:52	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:34:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 511,5000.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

000165
9

Item: 5 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: RUBBER Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Preta para borracha 900 ML Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 36,5600	R\$ 438,7200	30/03/2021 12:00:58
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI Marca: VIPAL Fabricante: VIPAL Modelo / Versão: VULK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Preta para borracha 900 ML Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 45,0000	R\$ 540,0000	14/04/2021 08:56:35

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 540,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 438,7200	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 438,7100	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:09:18:160
R\$ 438,7000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:14:07:337

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:04:48	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 09:16:07	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:34:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 438,7000.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: VIPAL Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto R6 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 3,7500	R\$ 375,0000	30/03/2021 12:04:50
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI Marca: VIPAL Fabricante: VIPAL Modelo / Versão: R6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto R6 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 6,5000	R\$ 650,0000	14/04/2021 08:56:36

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 650,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 375,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 374,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:18:05:540
R\$ 373,9800	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:19:45:430
R\$ 373,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:26:32:247
R\$ 372,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:26:50:167
R\$ 371,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:28:31:260
R\$ 370,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:28:41:520
R\$ 300,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:30:33:730
R\$ 299,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:31:10:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:17:21	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 09:33:10	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:35:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 299,0000.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: ONETOOLS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espátula chata 60 cm Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 76,2100	R\$ 228,6300	30/03/2021 12:00:58
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI Marca: ROTTA Fabricante: ROTTA Modelo / Versão: ESPATULA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espátula chata 60 cm Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 100,0000	R\$ 300,0000	14/04/2021 08:56:36

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 228,6300	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 228,6200	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:18:14:790
R\$ 228,6100	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:19:52:443
R\$ 227,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:26:38:527
R\$ 226,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:26:56:377
R\$ 225,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:28:38:533
R\$ 224,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:28:47:487
R\$ 223,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:30:44:540
R\$ 222,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:31:15:347
R\$ 200,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:31:40:010
R\$ 199,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:31:54:623
R\$ 195,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:33:28:040

R\$ 193,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:34:00:587
R\$ 170,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:35:05:333
R\$ 169,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:35:28:047
R\$ 165,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:36:17:443
R\$ 164,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:37:00:543

000167

8

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:17:26	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 09:39:00	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:35:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 164,0000.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 8 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: GRAFSOLO Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grafite em pó 5KG Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 22,4600	R\$ 449,2000	30/03/2021 12:00:58
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI Marca: ROTTA Fabricante: ROTTA Modelo / Versão: GRAFITE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grafite em pó 5KG Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 40,0000	R\$ 800,0000	14/04/2021 08:56:36

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 800,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 449,2000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 448,2000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:18:21:977
R\$ 448,1900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:20:30:063
R\$ 447,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:26:47:230
R\$ 446,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:27:02:997
R\$ 445,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:28:43:820
R\$ 444,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:28:51:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:17:31	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 09:30:51	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:35:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 444,0000.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

000168
②**Item: 9 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: VIPAL Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manchão Frio Diagonal VD 3 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 6,0800	R\$ 1.216,0000	30/03/2021 12:00:58
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI Marca: VIPAL Fabricante: VIPAL Modelo / Versão: VD3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manchão Frio Diagonal VD 3 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 12,0000	R\$ 2.400,0000	14/04/2021 08:56:36

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.400,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 1.216,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 1.215,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:18:30:187
R\$ 1.214,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:20:40:420
R\$ 1.213,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:26:52:500
R\$ 1.212,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:27:10:457
R\$ 1.211,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:29:01:473
R\$ 1.210,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:29:19:900
R\$ 1.209,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:31:11:757
R\$ 1.208,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:31:24:870
R\$ 1.205,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:32:32:597
R\$ 1.204,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:32:48:333
R\$ 1.203,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:33:35:867
R\$ 1.202,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:33:51:970
R\$ 1.202,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:34:06:150
R\$ 1.201,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:35:21:357
R\$ 1.201,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:35:34:503
R\$ 1.199,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:35:55:667
R\$ 1.200,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:36:27:750
R\$ 1.198,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:37:53:043
R\$ 1.197,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:39:48:090
R\$ 1.196,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:40:06:623
R\$ 1.194,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:40:24:803
R\$ 1.193,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:40:36:020
R\$ 1.190,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:40:46:663
R\$ 1.189,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:40:58:033
R\$ 1.185,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:41:35:687
R\$ 1.180,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:41:50:047
R\$ 1.179,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:42:03:183
R\$ 1.175,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:42:28:133
R\$ 1.174,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:42:41:887
R\$ 1.172,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:42:54:593
R\$ 1.170,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:43:09:547
R\$ 1.169,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:43:19:627
R\$ 1.100,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:43:39:793
R\$ 1.099,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:44:09:040

R\$ 1.050,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:44:42:263
R\$ 1.049,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:45:00:657
R\$ 950,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:45:39:557
R\$ 949,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:46:23:370
R\$ 900,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:47:26:527
R\$ 899,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:47:42:943
R\$ 850,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:47:59:197
R\$ 849,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:48:06:697

000169

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:17:35	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 09:50:06	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:35:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 849,0000.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 10 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: VIPAL Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manchão Frio Diagonal VD 5 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 11,2900	R\$ 2.258,0000	30/03/2021 12:00:58
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI Marca: VIPAL Fabricante: VIPAL Modelo / Versão: VD5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manchão Frio Diagonal VD 5 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 20,0000	R\$ 4.000,0000	14/04/2021 08:56:36

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 2.258,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 2.257,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:18:38:893
R\$ 2.256,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:20:50:617
R\$ 2.255,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:26:59:937
R\$ 2.254,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:27:17:947
R\$ 2.253,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:28:54:243
R\$ 2.251,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:29:13:367
R\$ 2.250,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:30:50:307
R\$ 2.249,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:31:02:993

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:17:40	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021	Item encerrado.

	09:33:03	
Aceite	19/04/2021 10:35:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 2.249,0000.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 13,7800	R\$ 2.756,0000	30/03/2021 12:11:19
	Marca: VIPAL Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manchão RAC 40 Porte da empresa: ME/EPP						
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 23,0000	R\$ 4.600,0000	14/04/2021 09:02:04
	Marca: VIPAL Fabricante: VIPAL Modelo / Versão: RAC40 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manchão RAC 40 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.600,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 2.756,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 2.755,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:36:38:790
R\$ 2.754,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:41:09:020
R\$ 2.753,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:41:21:473
R\$ 2.752,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:41:30:163
R\$ 2.751,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:43:00:473
R\$ 2.750,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:43:13:837
R\$ 2.700,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:44:11:433
R\$ 2.699,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:44:18:243
R\$ 2.650,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:45:08:810
R\$ 2.649,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:45:18:887
R\$ 2.400,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:46:38:730
R\$ 2.399,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:46:48:467
R\$ 2.300,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:47:52:267
R\$ 2.299,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:47:59:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:36:19	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 09:49:59	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:35:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 2.299,0000.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 21,6000	R\$ 4.320,0000	30/03/2021 12:11:19
	Marca: VIPAL Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manchão RAC 42 Porte da empresa: ME/EPP						
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 39,0000	R\$ 7.800,0000	14/04/2021 09:02:04
	Marca: VIPAL Fabricante: VIPAL Modelo / Versão: RAC42 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manchão RAC 42 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.800,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 4.320,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 4.319,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:37:43:610
R\$ 4.318,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:41:14:857
R\$ 4.317,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:41:29:173
R\$ 4.315,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:41:44:760
R\$ 4.314,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:43:16:563
R\$ 4.313,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:43:26:450
R\$ 4.300,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:44:18:673
R\$ 4.299,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:44:25:407
R\$ 4.250,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:45:16:537
R\$ 4.249,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:45:26:527
R\$ 4.200,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:46:45:907
R\$ 4.199,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:46:55:300
R\$ 3.500,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:48:19:727
R\$ 3.499,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:48:34:350
R\$ 3.300,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:49:46:720
R\$ 3.299,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:50:11:777
R\$ 3.250,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:50:52:550
R\$ 3.249,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:51:03:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:37:04	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 09:53:03	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:35:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 3.249,9900.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR	Sim	Sim	10	R\$ 72,8500	R\$ 728,5000	30/03/2021

COMERCIAL E
TRANSPORTES
LTDA

Marca: VIPASEAL

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil 100 mm para conserto sem câmara passeio 60 peças

Porte da empresa: ME/EPP

82.677.048/0001-01 CESAR LUIZ Sim Sim 10 R\$ 100,0000 R\$ 1.000,0000 14/04/2021
MARCON 09:02:04
EIRELI

Marca: RUISEAL

Fabricante: VIPAL

Modelo / Versão: RUISEAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil 100 mm para conserto sem câmara passeio 60 peças

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 728,5000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 727,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:38:24:500
R\$ 726,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:41:20:027
R\$ 725,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:41:34:317
R\$ 724,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:41:50:063
R\$ 720,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:43:22:680
R\$ 719,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:43:31:883
R\$ 700,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:44:30:643
R\$ 699,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:44:36:733
R\$ 650,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:46:53:313
R\$ 649,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:47:01:860
R\$ 640,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:48:43:633
R\$ 639,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:48:52:317
R\$ 600,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:50:27:190
R\$ 599,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:50:50:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:38:07	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 09:52:50	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 599,9900.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 99,7900	R\$ 1.197,4800	30/03/2021 12:11:19
	Marca: VIPASEAL Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão 30 peças Porte da empresa: ME/EPP						
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON	Sim	Sim	12	R\$ 160,0000	R\$ 1.920,0000	14/04/2021 09:02:04

000173

EIRELI

Marca: RUISEAL

Fabricante: VIPAL

Modelo / Versão: RUISEAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão 30 peças

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.920,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 1.197,4800	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 1.900,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:53:31:083
R\$ 1.150,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:53:39:793
R\$ 1.149,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:53:46:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:43:42	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 09:55:46	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:36:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 1.149,0000.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: VIPAL Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1 Kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 41,1100	R\$ 246,6600	30/03/2021 12:11:19
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI Marca: VIPAL Fabricante: VIPAL Modelo / Versão: VULK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1 Kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 60,0000	R\$ 360,0000	14/04/2021 09:02:04

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 360,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 246,6600	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 290,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 10:01:20:340
R\$ 245,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:07:51:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:59:40	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 10:09:52	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA,

10:36:17 CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 245,0000.
 Habilitado 19/04/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
 10:57:10 - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

000174

Item: 16 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: BREMEN Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula carro sem câmara Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 1,2500	R\$ 250,0000	30/03/2021 12:11:19
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI Marca: ROTTA Fabricante: ROTTA Modelo / Versão: 414 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula carro sem câmara Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 2,5000	R\$ 500,0000	14/04/2021 09:02:04

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 250,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 199,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 10:04:14:733
R\$ 198,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:05:46:643
R\$ 160,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 10:09:38:417
R\$ 159,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:09:58:343
R\$ 150,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 10:10:34:327
R\$ 149,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:11:14:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:59:46	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 10:13:14	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 149,0000.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: BREMEN Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula para pneu 17,5x25 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 11,1500	R\$ 557,5000	30/03/2021 12:11:19

82.677.048/0001-01 CESAR LUIZ Sim Sim 50 R\$ 15,0000 R\$ 750,0000 14/04/2021
 MARCON EIRELI 09:02:04

Marca: ROTTA
Fabricante: ROTTA
Modelo / Versão: VALVULA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula para pneu 17,5x25
Porte da empresa: ME/EPP

000175

9

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 750,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 557,5000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 410,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 10:04:26:583
R\$ 409,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:05:52:507
R\$ 400,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 10:09:49:247
R\$ 399,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:10:05:740
R\$ 390,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 10:10:59:997
R\$ 389,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:11:20:203

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 09:59:55	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 10:13:20	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:36:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 389,9900.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 11,4800	R\$ 574,0000	30/03/2021 12:11:19
	Marca: BREMEN Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275 Porte da empresa: ME/EPP						
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 15,0000	R\$ 750,0000	14/04/2021 09:02:04
	Marca: ROTTA Fabricante: ROTTA Modelo / Versão: VALVULA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 750,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 574,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 500,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 10:04:49:623
R\$ 499,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:05:59:357
R\$ 450,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 10:09:53:987
R\$ 449,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:10:12:213
R\$ 440,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 10:11:06:923
R\$ 439,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:11:27:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 10:00:02	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 10:13:27	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:36:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 439,9900.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 19 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: BREMEN Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula para pneu sem câmara caminhão pneu 275 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 9,9300	R\$ 496,5000	30/03/2021 12:11:19
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI Marca: ROTTA Fabricante: ROTTA Modelo / Versão: VALVULA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula para pneu sem câmara caminhão pneu 275 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 15,0000	R\$ 750,0000	14/04/2021 09:02:04

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 750,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 496,5000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 500,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 10:04:59:660
R\$ 495,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 10:05:06:787
R\$ 494,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:06:05:780
R\$ 490,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 10:10:05:747
R\$ 489,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:10:20:483
R\$ 480,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 10:11:19:297
R\$ 479,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:11:32:653

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 10:00:08	Item Aberto.
Encerrado	19/04/2021 10:13:33	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:37:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 479,9900.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 20 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 53,6100	R\$ 160,8300	30/03/2021 12:11:19
	Marca: RESIM Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vaselina 3 Kilos Porte da empresa: ME/EPP						
82.677.048/0001-01	CESAR LUIZ MARCON EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 100,0000	R\$ 300,0000	14/04/2021 09:02:04
	Marca: RESIM Fabricante: RESIM Modelo / Versão: RESIM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vaselina 3 Kilos Porte da empresa: ME/EPP						

000177

8

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	82.677.048/0001-01	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 160,8300	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 160,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:13:44:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 10:11:37	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	19/04/2021 10:30:32	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	19/04/2021 10:30:32	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:37:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 160,0000.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 153,0400	R\$ 306,0800	30/03/2021 12:13:17
	Marca: QUINELATO Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espátula 1 metro Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 306,0800	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 305,9900	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:13:53:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 10:11:50	Item Aberto.

19/04/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Encerrada Disputa Aberta	19/04/2021 10:30:32	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	19/04/2021 10:30:32	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:37:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 305,9900.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

000178
9**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 22 - EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 23,4700	R\$ 938,8000	30/03/2021 12:13:17
	Marca: MURIEL						
	Fabricante: DIVERSOS						
	Modelo / Versão: DIVERSOS						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel de vedação de pneus roda 17,5X25						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 938,8000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 09:03:30:903
R\$ 938,0000	07.412.297/0001-41	19/04/2021 10:14:05:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	19/04/2021 10:12:04	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	19/04/2021 10:30:32	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	19/04/2021 10:30:32	Item encerrado.
Aceite	19/04/2021 10:37:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 938,0000.
Habilitado	19/04/2021 10:57:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	19/04/2021 09:03:42	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	19/04/2021 09:03:49	Vou dar inicio a fase de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 09:04:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 09:04:27	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 09:04:32	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 09:04:42	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 09:04:48	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

19/04/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

000179
9

Sistema	19/04/2021 09:15:03	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/04/2021 09:15:29	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/04/2021 09:15:40	O item 3 está encerrado.
Sistema	19/04/2021 09:15:52	O item 4 está encerrado.
Sistema	19/04/2021 09:16:07	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	19/04/2021 09:17:21	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 09:17:26	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 09:17:31	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 09:17:35	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 09:17:40	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2021 09:30:51	O item 8 está encerrado.
Sistema	19/04/2021 09:33:03	O item 10 está encerrado.
Sistema	19/04/2021 09:33:10	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	19/04/2021 09:36:19	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 09:37:04	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 09:38:07	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2021 09:39:00	O item 7 está encerrado.
Pregoeiro	19/04/2021 09:43:42	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2021 09:49:59	O item 11 está encerrado.
Sistema	19/04/2021 09:50:06	O item 9 está encerrado.
Sistema	19/04/2021 09:52:50	O item 13 está encerrado.
Sistema	19/04/2021 09:53:03	O item 12 está encerrado.
Sistema	19/04/2021 09:55:46	O item 14 está encerrado.
Pregoeiro	19/04/2021 09:59:40	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 09:59:46	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 09:59:55	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 10:00:02	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 10:00:08	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2021 10:09:52	O item 15 está encerrado.
Pregoeiro	19/04/2021 10:11:37	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 10:11:50	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2021 10:12:04	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2021 10:13:14	O item 16 está encerrado.
Sistema	19/04/2021	O item 17 está encerrado.

	10:13:20	
Sistema	19/04/2021 10:13:27	O item 18 está encerrado.
Sistema	19/04/2021 10:13:33	O item 19 está encerrado.
Pregoeiro	19/04/2021 10:30:32	A etapa aberta do item 20 foi encerrada.
Sistema	19/04/2021 10:30:32	O item 20 está encerrado.
Pregoeiro	19/04/2021 10:30:32	A etapa aberta do item 22 foi encerrada.
Sistema	19/04/2021 10:30:32	O item 22 está encerrado.
Pregoeiro	19/04/2021 10:30:32	A etapa aberta do item 21 foi encerrada.
Sistema	19/04/2021 10:30:32	O item 21 está encerrado.
Sistema	19/04/2021 10:30:32	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	19/04/2021 10:42:54	Senhores, irei promover a análise da habilitação. Aguardem um momento.
Sistema	19/04/2021 10:57:10	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	19/04/2021 10:57:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/04/2021 às 11:27:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	19/04/2021 10:57:10	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	19/04/2021 10:57:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/04/2021 às 11:27:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:29 horas do dia 19 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

CRISLAINY MARCELO
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

Voltar



Pregão Eletrônico000181
4**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00027/2021

Às 11:30 horas do dia 19 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00027/2021, referente ao Processo nº 5161, o pregoeiro, Sr(a) CARLA BAENA AGUILAR MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Bico inflador duplo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 176,6400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 176,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 176,6000

Item: 2**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Bico para calibrar**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 476,4800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 476,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 476,4000

Item: 3**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Equipamento para manutencao e reparo de pneu, equipamento para manutencao e reparo de**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 332,3200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 332,3000 .

000182
8**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 332,3000

Item: 4**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Cola Cimento branco 225 ML**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 511,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 511,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 511,5000

Item: 5**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Cola Preta para borracha 900 ML**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 438,7200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 438,7000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 438,7000

Item: 6**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Conserto R6**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 375,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 299,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 299,0000

Item: 7**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Espátula chata 60 cm**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 228,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

000183

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 164,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 164,0000

Item: 8**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Grafite em pó 5KG**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 449,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 444,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 444,0000

Item: 9**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Manchão Frio Diagonal VD 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.216,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 849,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 849,0000

Item: 10**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Manchão Frio Diagonal VD 5**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.258,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.249,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 2.249,0000

Item: 11**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Manchão RAC 40**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.756,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

000184

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.299,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 2.299,0000

Item: 12**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Manchão RAC 42**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.320,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.249,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 3.249,9900

Item: 13**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Refil 100 mm para conserto sem câmara passeio 60 peças**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 728,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 599,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 599,9900

Item: 14**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão 30 peças**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.197,4800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.149,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 1.149,0000

Item: 15**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU

Descrição Complementar: Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1 Kg**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246,6600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 245,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 245,0000

Item: 16**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Válvula carro sem câmara**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 250,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 149,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 149,0000

Item: 17**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Válvula para pneu 17,5x25**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 557,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 389,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 389,9900

Item: 18**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 574,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 439,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 439,9900

9

Item: 19**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Válvula para pneu sem câmara caminhão pneu 275**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 496,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 479,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 479,9900

Item: 20**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Vaselina 3 Kilos**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 160,8300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 160,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 160,0000

Item: 21**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Espátula 1 metro**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 306,0800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 305,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 305,9900

Item: 22**Descrição:** EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU**Descrição Complementar:** Anel de vedação de pneus roda 17,5X25**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 938,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 938,0000 .**Eventos do Item**

19/04/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2021 11:30:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$ 938,0000

00018
8

Fim do documento



000188
9

Pregão Eletrônico Nº 00027/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.412.297/0001-41 - ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU</u> Marca: SCHWEERS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico inflador duplo	Unidade	6	R\$ 176,6400	R\$ 29,4333	R\$ 176,6000
2	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU</u> Marca: SCHWEERS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico para calibrar	Unidade	8	R\$ 476,4800	R\$ 59,5500	R\$ 476,4000
3	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU</u> Marca: SCHWEERS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico para encher	Unidade	8	R\$ 332,3200	R\$ 41,5375	R\$ 332,3000
4	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU</u> Marca: VIPAL Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Cimento branco 225 ML	Unidade	16	R\$ 511,5200	R\$ 31,9687	R\$ 511,5000
5	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU</u> Marca: RUBBER Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Preta para borracha 900 ML	Unidade	12	R\$ 438,7200	R\$ 36,5583	R\$ 438,7000
6	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU</u> Marca: VIPAL Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto R6	Unidade	100	R\$ 375,0000	R\$ 2,9900	R\$ 299,0000
7	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU</u> Marca: ONETOOLS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espátula chata 60 cm	Unidade	3	R\$ 228,6300	R\$ 54,6666	R\$ 228,6000
8	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU</u> Marca: GRAFSOLO Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grafite em pó 5KG	Unidade	20	R\$ 449,2000	R\$ 22,2000	R\$ 444,0000
9	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU</u> Marca: VIPAL Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manchão Frio Diagonal VD 3	Unidade	200	R\$ 1.216,0000	R\$ 4,245	R\$ 1.216,0000
10	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU</u> Marca: VIPAL Fabricante: DIVERSOS	Unidade	200	R\$ 2.258,0000	R\$ 11,2450	R\$ 2.249,0000



Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manchão Frio Diagonal VD 5

11	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E</u>	Unidade	200	R\$ 2.756,0000	R\$	R\$
	<u>REPARO DE PNEU</u>				11,4950	2.299,0000

Marca: VIPAL

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manchão RAC 40

12	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E</u>	Unidade	200	R\$ 4.320,0000	R\$	R\$
	<u>REPARO DE PNEU</u>				16,2499	3.249,9900

Marca: VIPAL

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manchão RAC 42

13	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E</u>	Unidade	10	R\$ 728,5000	R\$	R\$ 599,9900
	<u>REPARO DE PNEU</u>				59,9990	

Marca: VIPASEAL

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil 100 mm para conserto sem câmara passeio 60 peças

14	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E</u>	Unidade	12	R\$ 1.197,4800	R\$	R\$
	<u>REPARO DE PNEU</u>				95,7500	1.149,0000

Marca: VIPASEAL

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão 30 peças

15	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E</u>	Unidade	6	R\$ 246,6600	R\$	R\$ 245,0000
	<u>REPARO DE PNEU</u>				40,8333	

Marca: VIPAL

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1 Kg

16	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E</u>	Unidade	200	R\$ 250,0000	R\$ 0,7450	R\$ 149,0000
	<u>REPARO DE PNEU</u>					

Marca: BREMEN

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula carro sem câmara

17	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E</u>	Unidade	50	R\$ 557,5000	R\$ 7,7998	R\$ 389,9900
	<u>REPARO DE PNEU</u>					

Marca: BREMEN

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula para pneu 17,5x25

18	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E</u>	Unidade	50	R\$ 574,0000	R\$ 8,7998	R\$ 439,9900
	<u>REPARO DE PNEU</u>					

Marca: BREMEN

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula para pneu sem câmara alongado caminhão pneu 275

19	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E</u>	Unidade	50	R\$ 496,5000	R\$ 9,5998	R\$ 479,9900
	<u>REPARO DE PNEU</u>					

Marca: BREMEN

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula para pneu sem câmara caminhão pneu 275

20	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E</u>	Unidade	3	R\$ 160,8300	R\$	R\$ 7000
	<u>REPARO DE PNEU</u>				53,3333	

Marca: RESIM

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vaselina 3 Kilos

21	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E</u>	Unidade	2	R\$ 306,0800	R\$	R\$ 305,9900
	<u>REPARO DE PNEU</u>				152,9950	

Marca: QUINELATO

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espátula 1 metro

22	<u>EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E</u>	Unidade	40	R\$ 938,8000	I	00
	<u>REPARO DE PNEU</u>				23,4500	

Marca: MURIEL

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel de vedação de pneus roda 17,5X25

Total do Fornecedor: R\$ 16.346,4400

000189



0001908

Valor Global da Ata: R\$ 16.346,4400

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000191
9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.412.297/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:17 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **87CB.EB93.8979.4634**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Ubiratã

000192

PARECER JURÍDICO CONCLUVISO



000193

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 27/2021, processo nº. 5161/2021, cujo objeto é aquisição de materiais de borracharia destinados à secretaria de viação e serviços rurais.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 04 de maio de 2021.


Carlos Daniel S. Perai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



Município de Ubiratã

000194
8

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



000195

9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5161/2021.
2. PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de materiais de borracharia destinados à secretaria de viação e serviços rurais.
4. FORNECEDOR (A): ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.297/0001-41, situada na rua Antônio de Couro, 474, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP nº 02726-000
5. VALOR: R\$-16.346,40 (dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/04/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de maio de 2021.

FABIO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
DALECIO:600760209 FABIO DE OLIVEIRA
59 DALECIO:60076020959
 Dado: 2021.05.05 15:51:02 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



IV - Marcio Bernardino da Luz, para o cargo de Assessor I, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 03/05/2021; e
V - Valdeci Dutra de Farias, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras, CC 08, lotado na Secretaria de Obras, com efeitos retroativos a 03/05/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 222, DE 5 DE MAIO DE 2021

Designa servidoras para exercício de Jornada em regime suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 57 e subsequentes da Lei nº 2416, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercício de Jornada em regime suplementar as servidoras abaixo relacionadas:

I - Rosa Rodrigues de Carvalho, ocupante do cargo de professora, 20 h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura; e
II - Célia Martins de Almeida Correa, ocupante do cargo de professora, 20 h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 223, DE 05 DE MAIO DE 2021

Designa servidora para a função de secretária escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Ferreira Tavares Barreto, ocupante do cargo de auxiliar de secretária, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para exercer a função de secretária escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, com efeitos retroativos a 04/05/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de materiais de borracharia destinados à secretaria de viação e serviços rurais.

4. FORNECEDOR (A): ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.297/0001-41, situada na rua Antônio de Couro, 474, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP nº 02726-000

5. VALOR: R\$-16.346,40 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/04/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5162/2021.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de mangueiras hidráulicas com capa, incluso a instalação, para utilização nas maquinas da secretaria de viação e serviços rurais.

4. FORNECEDOR (A): BEGALLI E FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.096.850/0001-75, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 1188, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubiratã.

5. VALOR: R\$-87.745,00 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/04/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5166/2021.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de construção destinado à execução de carneiras, galerias e manutenção no Cemitério Municipal e do Distrito de Yolanda.

4. FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à rua Paraná, no nº 1275, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$- 142.431,58 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta um reais e cinquenta e oito centavos).

5. FORNECEDOR (A): L.C COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.243.205/0001-75, estabelecida à Rua Paraná, no nº 644, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543 5622, e-mail jlmatérias@hotmail.com.br.

5.1. VALOR: R\$- 6.070,90 (seis mil e setenta e noventa centavos).

6. FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à av. Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543 1500, e-mail cicalubirata@gmail.com.

6.1. VALOR: R\$- 4.943,00 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/04/2021.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO :Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

PROCESSOS LICITATÓRIOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5202/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos e correlatos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 19 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 19 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir de 05 de maio de 2021.

Ubiratã, Paraná, 05 de maio de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5161/2021.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.



000196.6
9

CONTRATO Nº 42/2021
PROCESSO Nº 5161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.297/0001-41, situada na rua Antônio de Couro, 474, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP nº 02726-000, Telefone nº (11) 39314569, e-mail (acacmarauto@gmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5161/2021, Pregão 27/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de borracharia destinados à secretaria de viação e serviços rurais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Bico inflador duplo.	6	UN.	29,43	176,58	SCHWEERS
2	Bico para calibrar.	8	UN.	59,55	476,40	SCHWEERS
3	Bico para encher.	8	UN.	41,54	332,32	SCHAWEERS
4	Cola Cimento branco 225 ML	16	UN.	31,97	511,52	VIPAL
5	Cola Preta para borracha 900 ML.	12	UN.	36,55	438,60	RUBBER
6	Conserto R6.	100	UN.	2,99	299,00	VIPAL
7	Espátula chata 60 cm.	3	UN.	54,66	163,98	ONETOOLS
8	Grafite em pó 5KG.	20	UN.	22,20	444,00	GRAFSOLO
9	Manchão Frio Diagonal VD 3.	200	UN.	4,24	848,00	VIPAL
10	Manchão Frio Diagonal VD 5.	200	UN.	11,24	2.248,00	VIPAL
11	Manchão RAC 40.	200	UN.	11,50	2.300,00	VIPAL
12	Manchão RAC 42.	200	UN.	16,25	3.250,00	VIPAL
13	Refil 100 mm para conserto sem câmara passeio 60 peças.	10	CX	60,00	600,00	VIPASEAL
14	Refil 200 mm para conserto pneu sem câmara Caminhão 30 peças.	12	CX	95,75	1.149,00	VIPASEAL
15	Remendo Rolo de borracha de ligação 1.5 mm 1 Kg.	6	UN.	40,83	244,98	VIPAL
16	Válvula carro sem câmara.	200	UN.	0,75	150,00	BREMEN
17	Válvula para pneu 17,5x25.	50	UN.	7,80	390,00	BREMEN
18	Válvula para pneu sem câmara alongado	50	UN.	8,80	440,00	BREMEN

	caminhão pneu 275.					
19	Válvula para pneu sem câmara caminhão pneu 275.	50	UN.	9,60	480,00	BREMEN
20	Vaselina 3 Kilos.	3	UN.	53,34	160,02	RESIN
21	Espátula 1 metro.	2	UN.	153,00	306,00	QUINELATO
22	Anel de vedação de pneus roda 17,5X25.	40	UN.	23,45	938,00	MURIEL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-16.346,40 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, s/nº, ao lado do Lar dos Velhinhos de Ubatuba.



000198

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;



000199

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;



000200

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo do objeto, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



000201
8

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Livre	17.474,88
0902	2914	339030990100	Materiais diversos para consumo	Livre	1.520,15

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE



000202

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Luiz Antônio Marafon.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Jackson André de Almeida, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Lucas Casarin Marquezini.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:



000203
§

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Uiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Uiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,



000204

independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.



000205

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



000206

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 04 de maio de 2021.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2021.05.05
15:53:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

ACACMAR COMERCIAL E
TRANSPORTES
LTDA:07412297000141

Assinado de forma digital por ACACMAR
COMERCIAL E TRANSPORTES
LTDA:07412297000141
Dados: 2021.05.05 17:04:09 -03'00'

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME

Representante legal da empresa
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000207

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.380 - ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13:30 horas do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13:30 horas do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 07 de maio de 2021.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 24 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 24 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br no dia 07 de maio de 2021 e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir do dia 10 de maio de 2021.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP CONFORME ITEM 05 DO EDITAL.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

Recebimento e abertura das Propostas: 08h30min do dia 25 de maio de 2021.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5209/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Recebimento e abertura das Propostas: 08h30min do dia 26 de maio de 2021.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5204/2021.

2. OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina Escavadeira Hidraulica LiuGong 922E da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.757/0001-85, situada na Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº 87.113-000.

5. VALOR: R\$-3.920,85 (três mil e novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.320.192/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5134/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SEMENTES E PRÉ-MUDAS DE FLORES DESTINADAS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$-8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MAURO FRANCISCO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 13.589.532/0001-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5181/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA A SALA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR MIGUEL FERREIRA DE BARROS FILHO.

VALOR: R\$- 7.149,86 (sete mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.297/0001-41, situada na rua Antônio de Couro, 474, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP nº 02726-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5161/2021.

OBJETO: aquisição de materiais de borracharia destinados à secretaria de viação e serviços rurais.

VALOR: R\$- 16.346,40 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5166/2021.

OBJETO: Aquisição de material de construção destinado à execução de carneiras, galerias e manutenção no Cemitério Municipal e do Distrito de Yolanda.

VALOR: R\$- 142.431,58 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta um reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5166/2021.

